



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Arruda dos Vinhos (MAV)

Relatório Final – 2017

TÍTULO I
PREÂMBULO

Histórico

Nos termos da Recomendação de 01 de julho de 2009 do CPC - Conselho da Prevenção da Corrupção, os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores e patrimónios públicos, são chamados a elaborar planos de gestão e prevenção de riscos de corrupção, de modo a prevenir e reduzir comportamentos desviantes da atividade pública que nos últimos anos eram cada vez mais visíveis.

Atendendo a que se tratava de matéria virgem na administração autárquica e ao facto de não haver no seu seio técnicos capacitados a elaborar de raiz um documento daquela natureza, a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses elaborou um plano tipo que incluía as principais áreas suscetíveis de maior risco de corrupção e as medidas entendidas como adequadas a preveni-la, tendo tomado como base de trabalho a identificação dessas áreas efetuada pelo TC - Tribunal de Contas e entidades inspetivas e que resultavam não só da sua experiência inspetiva e de controlo jurisdicional, mas também, de um inquérito efetuado pelo TC. no âmbito da própria administração pública e no qual esta autarquia colaborou.

Foi assim que, em 28 de Dezembro de 2009, em resposta àquela recomendação e com base no referido plano tipo, a CMAV - Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou e aprovou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Infrações Conexas passando a implementar gradualmente as medidas de prevenção nele previstas.

Na sua reunião ordinária de 20 de julho de 2015, a CMAV aprovou, por unanimidade, a atual versão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Arruda dos Vinhos.

Situação atual

Tendo em conta o relatório apresentado referente ao ano de 2016 e os reportes efetuados pelos Chefes de Divisão em 2018 relativamente ao ano de 2017, não há registo de terem sido tomadas novas medidas face ao ano anterior (2016), sendo que a percentagem de medidas implementadas continua a situar-se um pouco acima dos 70%, e que parte considerável destas medidas encontram-se estabilizadas desde início e mostram-se adequadas aos fins a que se destinam.

Durante o ano de 2017 os meios humanos na área financeira mantiveram-se inalterados face a 2016.

Já no que concerne à Fiscalização Municipal, ainda não foi colmatada a saída do único fiscal municipal do MAV, por mobilidade para o Município do Sobral de Monte Agraço, em março de, tendo essa mobilidade se consolidado no ano de 2017. Conforme referido no relatório do ano transato, foi desencadeado um concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de fiscal municipal, categoria de fiscal municipal de 2.ª classe (grupo de pessoal técnico -profissional) — carreira não revista, mas o único candidato que concluiu o procedimento concursal, sendo titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado não aceitou o valor que legalmente pode ser proposto em sede de negociação salarial.

Salienta-se que a carreira de Fiscal Municipal é uma carreira não revista, ou seja, que não foi reestruturada pelo DL 121/2008, de 11 julho, tendo como requisito que o recrutamento tem de ser feito de entre trabalhadores que estejam integrados na carreira de Fiscal Municipal ou sejam detentores do



12.º ano de escolaridade e estejam habilitados com o curso específico ministrado pelo CEFA - Centro de Estudos e Formação Autárquica. Note-se que com o último curso de formação para Fiscal Municipal realizado pelo CEFA decorreu no ano de 2014, tendo esta entidade sido extinta pelo Decreto-Lei 193/2015, de 14 de setembro, não havendo data previsível para a realização de novo curso, facto que cria constrangimentos quer quanto à possibilidade de recrutamento de trabalhadores habilitados com o respetivo curso, quer quanto à formação de trabalhadores do município que, sendo detentores do 12.º ano de escolaridade, poderiam ter o perfil indicado para o exercício das funções de Fiscal Municipal.

A assunção de uma maior variedade de funções, por todos os grupos profissionais (assistentes operacionais, assistentes técnicos, técnicos superiores e dirigentes) para assegurar o serviço, dentro de uma polivalência necessária e até imprescindível para que o serviço seja assegurado, continuou a ser, durante o ano de 2017 uma realidade necessária embora reconhecendo-se que em alguns casos violadora do princípio da salutar segregação de funções que permite um autocontrole ao nível do próprio serviço e muitas vezes, um controle entre serviços, com substancial redução de erros e comportamentos desviantes.

O segundo ano completo de um novo Plano

O alinhamento do novo Plano com o planeamento do trabalho a realizar pelo GACI - Gabinete de Auditoria Interna, a quem cabe agora a missão de controlar e monitorizar o Plano, continua numa fase muito incipiente justificado mais uma vez pela escassez de meios humanos que implica, por exemplo, que o único trabalhador afeto ao GACI e responsável pelo acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do MAV, dê apoio à SRH - Secção de Recursos Humanos em matérias de ordem técnica e seja o responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços de Medicina e Segurança no Trabalho, entre outras tarefas que lhe são pontualmente confiadas.

Tendo como objetivo analisar e avaliar a atividade da organização e a prossecução do Plano, incorporando a calendarização recomendada pela IGF - Inspeção Geral de Finanças em finais de 2012, em resultado da auditoria levada a cabo no município, definindo os meios financeiros e materiais necessários à sua concretização e enunciando os respetivos resultados previstos com a sua implementação bem como, a aplicação integral das medidas previstas, e ainda a inclusão da área dos Recursos Humanos no Plano, esta é uma tarefa que está ainda longe de ser conseguida, mas que vem fazendo pequenos avanços.

Contudo, continua a ser entendimento da CMAV que o novo regime jurídico e procedimentos de contratação se mostram altamente complexos, rígidos e com regras de prioridade de recrutamento pré estabelecidas, bem como métodos de seleção bem definidos, que não deixam margem para qualquer discricionariedade.

No que respeita aos meios financeiros e materiais necessários à sua concretização, continua a considera-se que, pelo facto de o processo de monitorização poder ser levado a cabo pelo GACI, não existe qualquer acréscimo de custos para o MAV. Contudo importaria libertar o trabalhador afeto ao GACI das atividades de apoio à SRH - Secção de Recursos Humanos para que esse trabalho de controlo interno e acompanhamento pudesse ser efetuado com a regularidade desejada e necessária.



TÍTULO II

IMPLEMENTAÇÃO POR TEMAS / SERVIÇOS – SITUAÇÃO

1-Concessão de Benefícios Públicos

1.1-Unidades Orgânicas envolvidas e Responsáveis

A partir de outubro de 2013, além do executivo camarário no seu conjunto, que nesta matéria tem uma grande fatia da responsabilidade já que se trata de matéria da competência da câmara que não é delegável, passaram a ser responsáveis, conforme as matérias objeto de apoio, os senhores vereadores ou o senhor presidente da câmara de acordo com a distribuição das áreas suscetíveis de dar origem a atribuição de benefícios pelos vários intervenientes da nova equipa de autarcas.

Quanto às Unidades Orgânicas, estão envolvidas mais diretamente, a DSC - Divisão Sociocultural através do SCDJ - Setor Cultural, de Desporto e Juventude, SS - Setor Social e SE - Setor da Educação, a DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, através da SC - Secção de Contabilidade e a UAM – Unidade Administrativa e de Modernização, através da SEAOA - Secção de Expediente e Apoio aos Órgãos Autárquicos.

Importa salientar que em março de 2018 entrou em vigor o novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, o qual traduziu a deliberação da Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2017 de:

1. Reduzir para 2 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com a alínea c) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), mantendo-se assim as seguintes unidades orgânicas flexíveis, com as competências que já lhes foram atribuídas, assim como a atribuição das respetivas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais (n.º 1 e 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto):

- DFRH – Divisão Financeira e de Recursos Humanos;
- DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

2. Prever a existência de 3 cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior (n.º 2 do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), mantendo-se assim a UAM – Unidade Administrativa e de Modernização, com as competências que já lhe foram atribuídas e criando duas novas unidades orgânicas, cujas competências abaixo se definem, dirigidas por dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior:

- USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo;
- UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude.

1.2 – Riscos Identificados e Medidas Previstas:

R.I. Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários (pessoas e/ou entidades) cumprem as normas legais e/ou regulamentares relativas à atribuição do benefício e/ou à redução ou isenção da taxa;

R.I. Não aplicação de sanções quando há incumprimento, ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, apesar de previstas em regulamento.



M.1-Documento de controlo por benefício a atribuir e/ou redução ou isenção da taxa (devendo ser atualizado quanto às reduções ou isenções de taxas), onde conste a verificação de todos os requisitos legais e regulamentares a observar, assinado pelos responsáveis pela sua verificação, a anexar ao pedido ou a proposta a analisar pela Câmara Municipal:

O documento de controlo (versão simplificada) implementado em 2011, continua a ser usado apesar do reduzido número de situações a que é aplicado, em virtude da atribuição de benefício às entidades concelhias de desporto, cultura e recreio, ter sofrido uma redução drástica.

São ainda utilizados para efeitos de pedido de isenção ou redução de taxa, o Modelo 12 DFRH/LD (Anexo I) no âmbito de eventos a realizar e o Modelo 26 DOAQV/OP (Anexo II) no âmbito de obras a realizar. O procedimento passa sempre pelo preenchimento e entrega do respetivo modelo, sendo o mesmo objeto de análise e informação técnica e posterior deliberação pelo órgão executivo.

R.I. Não elaboração de relatório anual previsto em regulamento onde constem a identificação da entidade beneficiária, as modalidades apoiadas, o montante atribuído, o grau de aplicação do mesmo em respeito pelas atividades propostas e os desvios verificados.

M.2- Elaboração do relatório anual previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo:

Segundo a Informação Interna n.º 7/2018, de 15 de junho (SGD n.º 2048), do Gabinete de Desporto e Juventude (Anexo III), responsável pela elaboração deste relatório anual, no ano de 2017 apenas foram atribuídos apoios financeiros de apoio a atividades pontuais à “AJAV – Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos”:

- Apoio financeiro de acordo com o Protocolo de 19-03-2016 referente à Sala de Estudos Pública (encargo em 2017) – € 450,00.

No respeito pelo disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º, foi autorizada pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais que conduziram à renovação de protocolos com as diversas coletividades / associações do Concelho, e a deliberações pontuais de atribuição de apoio financeiro:

- Protocolo com o URDA – União Recreativa e Desportiva de Arranhó – Tanque de aprendizagem / pavilhão (natação / atividades no âmbito do ensino pré-escolar e 1.º ciclo da rede pública do concelho de Arruda dos Vinhos - € 60 800,00;
- Protocolo com o CRDA – Clube Recreativo e Desportivo de Arruda – Projeto de desenvolvimento de futebol juvenil - € 4 000,00;
- Protocolo com o CRDA – Clube Recreativo e Desportivo de Arruda – Pavilhão Polidesportivo – Desenvolvimento desportivo (escolas do concelho) – € 18 627,60;
- Rancho Folclórico “Podas e Vindimas” - € 11 660,00, dos quais:
 - Protocolos - € 8 160,00:
 - Representação de folclore - € 3 000,00;
 - Danças de salão - € 5 160,00.
 - Deliberação de Câmara de 07/08/2017, para atribuição de apoio financeiro à organização do Festival de Folclore inserido nos festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação - € 3 500,00.



- Protocolo com o CDRCC – Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas – Cedência de Instalações para funcionamento do Centro de Convívio Sénior - € 6 000,00;
- Protocolo com a Associação de Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos - Proteção Civil - € 140 000,00;
- Protocolo com o Grupo de Forcados Amadores de Arruda dos Vinhos – Apoio Financeiro - € 1 200,00;
- Protocolo com a Sociedade Euterpe Alhandrense – Apoio financeiro no âmbito dos ateliers de Animação e Apoio à Família, AEC's e AAF - € 40.668,00;
- AJAV – Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos, € 850,00, dos quais:
 - Protocolo de 19/03/2016 - € 450,00;
 - Deliberação de Câmara de 27/11/2017, para atribuição de apoio financeiro para o XX aniversário da AJAV – € 400,00.
- Protocolo com a Associação de Famílias em Movimento, datado de 01/03/2017 e Deliberação de Câmara de 20/02/2017 - € 2.000,00;
- Deliberação de Câmara de 20/02/2017, para atribuição de apoio à AIPNE – Associação para a Integração de Pessoas com Necessidades Especiais - € 550,00;
- Deliberação de Câmara de 20/02/2017 para atribuição de apoio à CERCITEJO - € 726,00.

Foram ainda concedidos apoios financeiros no valor de € 8 700,00 às seguintes entidades:

- Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos - € 3 200,00 (Deliberação de Câmara de 21/08/2017 – Apoio financeiro para a realização do 6.º Concerto de Bandas Francisco Rosa Mendes e acompanhamento da procissão com a imagem de N.ª Sr.ª da Salvação, no âmbito dos seculares festejos em honra de N.ª Sr.ª da Salvação. *(Este valor não consta da Informação Interna n.º 7/2018, de 15 de Junho.)*
- Conferência Vicentina de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos - € 5 500,00.

Também foram concedidos às associações e coletividades apoios no valor de € 8 128,76, dos quais € 1 339,63 em isenções de taxas e € 6 789,13 em apoio logístico (Anexo IV);

Em suma, no total foram atribuídos apoios no montante total de € 304 360,36.

Reforço da Prevenção/Aumento da Transparência:

M.3-Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA - Lei de Acesso aos Documentos

Administrativos:

Pela SC, é anualmente reportado à IGF, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto, informação sobre os apoios, concedidos pelo MAV a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, a título de subvenção pública, assim como as garantias pessoais conferidas pelo MAV:



PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ENTIDADES PÚBLICAS

Nome do Beneficiário	Número de pessoa coletiva do beneficiário	Montante transferido	Data da decisão	Finalidade	Fundamento Legal
Associação dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos	501137092	140 000,00 €	23/01/2017	Renovação do Protocolo de colaboração proteção civil e socorro e comparticipação nas despesas correntes dos Bombeiros Voluntários e proteção civil e socorro	Alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Clube Recreativo e Desportivo Arrudense	500065586	22 627,60 €	26-11-2012 15-09-2014	Protocolo de colaboração - Apoio financeiro para manutenção do Pavilhão Polidesportivo/Apoio financeiro para atividades de natureza desportiva	Alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Junta de Freguesia de Arranhó	506990117	25 725,00 €	03/02/2014	Delegação de competências	N.1º do artigo 133.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro
Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos	507018192	50 148,00 €	03/02/2014	Delegação de competências	N.1º do artigo 133.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro
Junta de Freguesia de Cardosas	507707603	23 917,00 €	03/02/2014	Delegação de competências	N.1º do artigo 133.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro
Junta de Freguesia de Santiago dos Velhos	507091043	34 652,00 €	17/02/2014	Delegação de competências	N.1º do artigo 133.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro
Rancho Folclórico Podas e Vindimas de Arruda dos Vinhos	501144102	11 660,00 €	01-04-2013 20-08-2012 01-04-2013 27-10-2014	Protocolo para apoiar atividades de natureza cultural e etnográfica - ensino Danças de Salão	Alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro ma sua redação atual/Despacho nº 8683/2011, de 28 junho
Sociedade Euterpe Alhandrense	501131540	40 668,00 €	15-09-2014 29-09-2014	Protocolo de colaboração- implementação das AEC's/Protocolo de colaboração-implementação das AAAF's	Alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
União Recreativo e Desportivo de Arranhó	501048065	60 800,00 €	01-10-2012 16-09-2013 15-09-2014	Apoio financeiro para a prática de natação e outras atividades de âmbito desportivo, recreativo e cultural aos alunos do Agrupamento de escolas de Arranhó	Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro

Apenas são reportados os apoios concedidos quando os montantes em questão excedem o valor equivalente a uma anualização da retribuição mínima mensal garantida (€ 7 798,00 em 2017)

Pela SEAOA, as deliberações de Câmara que atribuem benefícios e subsídios são publicadas nos Paços do Município, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, e no Boletim Municipal e na página eletrónica do município.

O aviso de abertura do concurso e as Bolsas de Estudo atribuídas são publicitadas no âmbito da publicidade dada às deliberações de câmara e enviada cópia para a Escola Secundária / Externato local, conforme determina o regulamento municipal nesta matéria aprovado em Assembleia Municipal de 08/09/2014, tendo sido revogado em 26/04/2018 pela Assembleia Municipal, entrando o novo regulamento em vigor no dia 21/06/2018 (Anexo V).



Estes são procedimentos assumidos já de longa data, em cumprimento de lei ou regulamento municipal e cuja execução se vem mantendo.

2-Contratação Pública:

2.1-Unidades Orgânicas envolvidas e Responsáveis:

Encontram-se especialmente envolvidas nestes processos, embora esporadicamente outras possam sê-lo, as seguintes Unidades Orgânicas:

DOAQV - Chefia, Gabinete Técnico, Sectores de Obras, Máquinas e Viaturas, Oficinas;

DFRH – Chefia, Aprovisionamento e Armazém.

2.2 – Riscos Identificados e Medidas Previstas:

2.2.1 – Planeamento:

Aquisição de Bens e Serviços:

R.I. Aquisição de bens e serviços: existência de um deficiente sistema de avaliação das necessidades, que em certas áreas se revela mesmo inexistente.

M.1- Implementação de um sistema de avaliação das necessidades:

Em 11 de outubro de 2017, através da Informação Interna n.º 3012/2017 (SGD n.º 3012), foi elaborada pela DFRH uma listagem (Anexo VI) relativa aos bens e serviços em regime de fornecimento contínuo cujo contrato ou requisição se encontrasse prestes a caducar, tendo sido tomadas em conta, pelo senhor presidente e vereadores, conforme as áreas dos seus pelouros e em conjugação com os serviços responsáveis por aquelas despesas, como base para a elaboração dos documentos previsionais do ano económico seguinte na parte da despesa, as decisões de renovação ou abertura de novos procedimentos, atenta a lei da contratação pública e de compromissos, em vigor.

Empreitadas:

R.I. No caso de grandes projetos ou projetos complexos, regra geral não são adotadas medidas excepcionais de planeamento tendo em vista minimizar riscos acrescidos, de que são exemplo:

a) Não é procurado aconselhamento especializado junto de peritos técnicos para avaliação dos custos e benefícios do projeto e da solução mais adequada;

b) Não é solicitada a revisão e/ou certificação escrita do projeto nas suas diversas vertentes por exemplo: técnica ambiental, social ou económica.

M.2- a) Aprovação de instruções internas no sentido de que na elaboração dos projetos e planeamento de concursos exista uma parte dos mesmos destinada a previsão/prevenção de possíveis incidentes:

Não existem instruções internas em matéria de previsão/prevenção de incidentes. Porém, entendem os responsáveis políticos e dirigentes que atenuam a eventualidade de ocorrência de incidentes, os seguintes procedimentos e / ou ferramentas:

- No regulamento da organização dos serviços do MAV, estão definidos os níveis de atuação dos serviços, existindo medidas que conduzem à análise de todas as áreas envolvidas, que se destinam a prevenir a ocorrência de incidentes.



Desta forma, os projetos e processos de concurso são sempre analisados/revistos pelos serviços técnicos nas várias vertentes, que analisam e emitem pareceres por escrito;

- No âmbito das empreitadas, existem medidas que se poderão considerar implementadas através da existência de contrato com entidades prestadoras de serviços, cujo objeto de consultadoria é acompanhar as obras públicas no concelho, elaboração de projetos e processos de concurso;
- Existem também, previstas nos cadernos de encargos, algumas garantias que permitem prevenir determinados incidentes;
- Adicionalmente, são solicitados os certificados de áreas técnicas específicas que dão garantia da boa execução dos trabalhos e cumprimento das exigências legais;
- A legislação em vigor exige a elaboração de um plano de segurança e saúde, em fase de projeto e obra que se destinam à previsão/prevenção de possíveis incidentes.

M.3- b) Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários bem como da necessidade ou não de recurso a aconselhamento especializado nas várias ou alguma das áreas de incidência da obra:

Não existem consagrados internamente critérios gerais que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos e de recurso a aconselhamento especializado.

O recurso a técnicos especializados é no entanto feito caso a caso, sempre que a obra a executar se mostre de grande complexidade ou especialização e não existam técnicos no serviço com as adequadas competências, mediante celebração de contrato com os mesmos.

M.4- c) Consagração de critérios internos para a avaliação de custos e benefícios do projeto quando se trate de projeto de grande dimensão ou complexidade:

Não existem critérios internos consagrados nesta área. No entanto, são geralmente analisados os custos e benefícios dos projetos e as soluções mais adequadas.

2.2.2 - Procedimentos pré contratuais:

Empreitadas e aquisição de bens e serviços:

R.I. Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais:

O recurso ao ajuste direto com base em critérios materiais está balizado por lei, que prevê taxativamente as situações materiais passíveis de enquadramento.

No ano de 2017 foram contratadas as seguintes empreitadas, no valor total de € 860 425,38 mais IVA, recorrendo ao ajuste direto com base em critérios financeiros, nos termos gerais (artigo 19.º, alínea a) do CCP – Código dos contratos Públicos) tomando por base da análise a estimativa orçamental da obra:

- Procedimento N.º 1/2017 - Empreitada de Arranjo Urbanístico na Rua Heróis do Ultramar em Arruda dos Vinhos - Secal, Engenharia e Construções, S.A., no valor de 34 113,50 € mais IVA, para um prazo de execução de 15 dias;
- Procedimento N.º 02/2017 - Empreitada de Reparações Diversas de Vias Rodoviárias da Freguesia de Arruda dos Vinhos - Matos & Neves, Lda., no valor de 149 949,00 € mais IVA, para um prazo de execução de 30 dias;



Município

Arruda dos Vinhos

Câmara Municipal

- Procedimento N.º 04/2017 - Empreitada de Conservação de Taludes - Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A., no valor de € 65 083,95 € mais IVA, para um prazo de execução de 30 dias;
- Proposta de Procedimento N.º 10/2017 - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO PAVIMENTOS NA RUA LUIS CAMÕES - Secal, S.A., no valor de € 33.812,25 (trinta e três mil, oitocentos e doze euros e vinte e cinco cêntimos) mais IVA e um prazo de execução da obra de 30 dias;
- Proposta de Procedimento N.º 06/2017 - EMPREITADA DE ARRANJO URBANISTICO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PUBLICAS EM N.ª S.ª AJUDA - Armindo dos Santos Jesus, no valor de € 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos euros) mais IVA para um prazo de execução de 100 dias de calendário;
- Proposta de Procedimento N.º 07/2017 – EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – 2ª FASE - Nadrucivil, Engenharia e Construções, S.A., no valor de € 25.341,65 (vinte cinco mil, trezentos e quarenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) mais IVA para um prazo de execução de 90 dias de calendário;
- Proposta de Procedimento N.º 08/2017 - Empreitada de Beneficiação das redes de Saneamento Básico - Badiplana – Transportes e Escavações, Lda. que apresenta um valor de € 51 497,20 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte cêntimos) mais IVA para um prazo de execução de 120 dias de calendário;
- Proposta de Procedimento N.º 09/2017 - EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO INTERIOR PISCINA MUNICIPAL - Cinzel Mágico, Construções, Lda que apresenta um valor de € 20.000,00 mais IVA e um prazo de execução da obra de 20 dias;
- Procedimento N.º 10/2017 - Empreitada de Beneficiação dos Fontanários na Freguesia de Arruda dos Vinhos - Jorge Rodrigues Pereira, Construções Unipessoal, Lda., no valor de 18 670,00 € mais IVA, para um prazo de execução de 90 dias;
- Proposta de Procedimento N.º 11/2017 - EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO CHAFARIZ POMBALINO DE ARRUDA DOS VINHOS - Arquehoje, Lda pelo valor de € 28.529,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e nove euros) mais IVA, para um prazo de execução de 45 dias de calendário;
- Proposta de Procedimento N.º 12/2017 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM ADEGA COOPERATIVA DE ARRUDA DOS VINHOS - Matos e Neves, Lda pelo valor de € 123.119,70 (cento e vinte e três mil, cento e dezanove euros e setenta cêntimos) mais IVA, para um prazo de execução de 60 dias de calendário;
- Proposta de Procedimento N.º 13/2017 - EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN – 2ª FASE - AP Construções, Lda, no valor de € 148.864,14 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e catorze cêntimos) mais IVA para um prazo de execução de 90 dias de calendário;
- Proposta de Procedimento N.º 15/2017 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS LAVADOUROS E ENVOLVENTE EM S. TIAGO DOS VELHOS E ARRUAMENTO NA TRAVESSA DO VALE EM CARVALHA - Manuel Florindo da Eira pelo valor de € 14.965,00 (catorze mil, novecentos e sessenta e cinco euros) mais IVA, para um prazo de execução de 60 dias de calendário;



- Procedimento N.º 16/2017 – Empreitada de Pavimentações Diversas na Freguesia de Cardosas em Arruda dos Vinhos - Contec – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 65 999,99 € (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove centimos) mais IVA, para um prazo de execução de 30 dias;
- Proposta de Procedimento N.º 17/2017 - EMPREITADA DE PINTURA EXTERIOR DA IGREJA MATRIZ – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - Claudinei Nunes dos Santos pelo valor de € 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta euros) mais IVA, para um prazo de execução de 45 dias de calendário.

R.I. Aquisição de bens e serviços efetuada fora do circuito centralizado de compras, em especial por alguns sectores da DOAQV.

M.5 - Aprovação de ordens internas no sentido de que todas as aquisições sejam efetuadas dentro do circuito centralizado de compras e em cumprimento das normas legais:

Em resultado da emissão de ordens internas em anos anteriores, as requisições internas de material para o estaleiro e oficinas, bem como as aquisições de serviços, estão a passar pela chefia da divisão respetiva a fim de confirmar a sua necessidade sendo posteriormente sujeitas a decisão do vereador do pelouro e por fim, encaminhadas para a SA- Secção de Aprovisionamento onde são então emitidas requisições externas com respeito pelas normas legais em vigor.

Verifica-se atualmente um mais elevado grau de cumprimento das regras e circuitos estabelecidos para a despesa pública.

M.6 - Responsabilização dos funcionários públicos que não cumpram as ordens previstas no parágrafo anterior:

Sempre que necessário, são efetuadas sensibilizações e/ou chamadas de atenção aos funcionários mais diretamente envolvidos neste processo.

2.2.3 - Celebração e execução do contrato:

Empreitadas:

R.I. a) Existência por vezes de fundamentação insuficiente ou incorreta para a “ natureza imprevista” dos trabalhos;

b) Fundamentação insuficiente ou incorreta para a circunstância destes trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra.

M.7 - Implementação da segregação de funções em todas as áreas possíveis:

Esta segregação existe até onde é possível, atentas as competências e especialidades de cada técnico. Porém, dada a estagnação e, nalguns casos, redução do número de efetivos, existem técnicos polivalentes que por vezes são chamados a substituir outros nas suas funções ou a exercer funções conflituantes com o princípio em causa.



M.8 - Obrigatoriedade de fundamentar até à exaustão e juntar documentos sempre que possível de todos os trabalhos a mais:

Esta obrigatoriedade de fundamentar está presente no espírito dos técnicos que fazem as análises dos trabalhos. Segundo estes, fazem-no até à exaustão e juntando a documentação em seu poder que pode ajudar à fundamentação.

No passado ano de 2017 não se verificou qualquer adicional às empreitadas em curso.

Reforço da Prevenção/Aumento da Transparência:

M.9 - Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA:

Os avisos de abertura de procedimentos concursais para fornecimento de bens e serviços, bem como as peças documentais que deles fazem parte são publicados na página eletrónica do município, onde são também publicados os resultados dos respetivos procedimentos, bem como na plataforma eletrónica dos contratos públicos, nos casos previstos na lei e ainda, na imprensa local. Se forem tomadas deliberações pelos respetivos órgãos do município, são também publicadas no Boletim Municipal.

3-Urbanização e Edificação:

3.1-Unidades Orgânicas envolvidas e Responsáveis:

DOAQV – Chefe de Divisão, Gabinete Técnico, além do Presidente da Câmara.

3.2 – Riscos Identificados e Medidas Previstas:

R.I. Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas - A acumulação de funções privadas por parte dos trabalhadores e do pessoal dirigente é, ainda que com muitas restrições, permitida por lei.

Atenta a área em causa, torna-se importante a averiguação regular da acumulação de funções privadas por parte dos técnicos ou dirigentes, que possam conflitar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública.

M.1 - Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas:

Em 03 de outubro de 2011 foi esta medida implementada com a introdução do dever de emissão de declaração de incompatibilidades, em que os funcionários declaram por sua honra, não ser sujeitos de incompatibilidades e impedimentos relacionados com a atividade profissional desenvolvida na administração pública.

Em finais de 2013, tendo-se verificado a extinção definitiva da DPGU – Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e a entrada em funcionamento da nova divisão (DOAQV) que resultou da fusão daquela com a DOMAQV – Divisão de Obras, Municipais, Ambiente e Qualidade de Vida, decidiu o chefe de divisão exigir também aos técnicos e administrativos ainda não abrangidos por esta medida, que emitissem declarações de compromisso relativas a incompatibilidade e impedimentos (Documento constante do relatório de 2013).



Esta ação embora preventiva e abrangendo mais trabalhadores do que os previsto na medida, não é garante da não violação das normas reguladoras de incompatibilidades, pelo que não invalida a contínua monitorização e fiscalização pelas chefias, dos atos praticados pelos trabalhadores em matéria de licenciamentos de operações urbanísticas para que os mesmos sejam conformes à lei e aos códigos deontológicos das funções exercidas, nem dispensa aqueles que deles tomem conhecimento de os participar superiormente, como é seu dever.

Apresenta-se abaixo a lista dos trabalhadores em situação de acumulação de funções:

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Mafalda Sofia Ferreira Pedro	Assistente Técnica	03/09/2001	CTFP- tempo indeterminado	Empregada de Mesa	Pós-Laboral	30/03/2009
João Paulo Russo Machado	Assistente Operacional	01/10/2015	CTFP- tempo indeterminado	Manobrador máquinas e outros	Pós-Laboral	16/10/2015
Ana Filipa Daniel Correia	Técnica Superior	07/01/2008	CTFP- tempo indeterminado	Sócio / Soc. p/ quotas	Sem horário	12/03/2009
Carla Esmeralda Justo Ferreira	Assistente Operacional	08/09/2010	CTFP- tempo indeterminado	Jornalismo	Sem horário	08/09/2010
Pedro Miguel Porém Ferreira	Técnico Superior	18-02-2002	CTFP- tempo indeterminado	Professor Kenpo	Pós-Laboral	15/10/2010
Maria de Fátima Pires A. Rodrigues	Assistente Técnica	15-02-2006	CTFP- tempo indeterminado	Sócio / Soc. p/ quotas	Sem horário	28/07/2009
Márcio André Pires Monteiro	Assistente Operacional	30-12-2011	CTFP- tempo indeterminado	Entregador PIZZA HUT	Pós-Laboral	23-01-2012
Nuno Frederico Oliveira Libânio	Técnico Superior	30-04-2002	CTFP- tempo indeterminado	Criação Artística e Literária	Sem horário	04-04-2012
Ernestina Maria Ruas Braga Vieira	Assistente Operacional	15-11-1999	CTFP- tempo indeterminado	Limpeza de escritórios	Pós-Laboral	24-02-2014
Paulo Jorge Cruz Nascimento Neto	Assistente Operacional	26/12/2013	CTFP- tempo indeterminado	Assistência e reparação informática	Sem horário	20-07-2017
Sara Isabel Rodrigues F. Câmara Vasconcelos	Assistente Operacional	01-10-2010	CTFP- tempo indeterminado	Elaboração de artesanato	Sem horário	04-05-2017
Marco Jorge Carvalho Mateus	Assistente Operacional	06-02-2017	CTFP- tempo indeterminado	Técnico de sonoplastia	Sem horário	12-12-2017
Paulo Jorge Pimentel Ramos Câmara	Técnico Superior	22/03/2018	CTFP- tempo indeterminado	Explicações e Guia Turístico	Sem horário	27-03-2018
Duartina José Silva Pires	Assistente Operacional	07-06-2018	CTFP- tempo indeterminado	Empregada de Balcão	Pós-Laboral	15-06-2018

Aguarda ainda despacho o pedido de acumulação de funções públicas e privadas do trabalhador José Manuel Rodrigues Figueiredo, Técnico Superior, CTFP- tempo indeterminado.



M.2 - Comunicação de infração às respetivas ordens profissionais, nos casos em que tal se verifique, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses:

Não tem havido comunicação de infrações às ordens profissionais, mas sim ao Ministério Público, para instauração de processos-crime.

Durante o ano de 2017 foi efetuada uma única participação ao Ministério Público, encontrando-se, neste momento, 5 processos em curso, todos em fase de inquérito:

- 3, pela prática de crime de falsificação de documento por técnicos no âmbito do licenciamento de obras:
 - ✓ Processo n.º 2701/10.6TAVFX – Serviços do Ministério Público de Vila Franca de Xira – Crime de falsificação de documento – Lote B4 da Quinta de Matos de Cima;
 - ✓ Processo n.º 3367/10.9TAVFX – 2.ª Secção dos Serviços do Ministério Público de Vila Franca de Xira – Crime de falsificação de documento – Lote B5 da Quinta de Matos de Cima;
 - ✓ Processo n.º 3776/11.6TAVFX – 2.ª Secção dos Serviços do Ministério Público de Vila Franca de Xira – Crime de falsificação de documento – Condomínio das Rosas.
- 1 pela prática de crime de peculato e falsificação - Processo de inquérito n.º 324/14.OT9VFX – 7.ª Secção de Loures do D.I.A.P. da Comarca de Lisboa Norte – Sara Silva – Crime de peculato e falsificação.
- 1 processo de inquérito n.º 220/17.9 GAVTX – D.I.A.P. de Vila Franca de Xira – Ministério Público – Largada de touros em Arruda dos Vinhos no dia 16/08/2017.

R.I. O tempo de decisão - O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento, mas ainda o facto de muitas operações urbanísticas serem ações de investimento, constitui um importantíssimo fator nesta área específica. Nessa medida, por exemplo, a priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média, são situações que facilmente se propiciam e que poderão redundar em situações de (des)favorecimento de determinado requerente ou processo.

M.3 - Rentabilização da aplicação informática SPO – Sistema de Processos de Obras, em especial no tocante a alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas:

Logo no primeiro ano de implementação do plano, foram melhorados os mecanismos de controlo relativos ao cumprimento dos prazos de apreciação dos processos de obras com rentabilização do programa informático SPO e a verificação automática da localização dos mesmos pelos serviços e técnicos que prestam informações.

O nível de rentabilização conseguido tem-se mantido nos anos seguintes.



Reforço da Prevenção/Aumento da Transparência:

M.4 - Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do serviço / unidade orgânica, bem como da identificação dos respetivos dirigentes e trabalhadores:

Encontra-se disponível em local visível e acessível ao público a nova estrutura orgânica do serviço com a identificação do dirigente e trabalhadores afetos à mesma.

M.5- Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora:

Encontra-se disponível na SAA - Secção de Apoio Administrativo, junto ao balcão de atendimento, um organograma com a identificação dos meios de reação e reclamação.

No Guia do Múncipe publicado no portal eletrónico do município encontra-se também disponível esta informação.

M.6 - Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço:

Encontra-se colocada no serviço, informação visível relativamente à existência do livro de reclamações.

M.7 - Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA:

Encontra-se disponível no portal do município para consulta “on-line”, o Plano Municipal de Ordenamento, e diversos formulários para impressão. São também, por esta via, fornecidas plantas de localização.

Foi criado e encontra-se disponível desde o primeiro trimestre do ano de 2011 na página eletrónica do município, o “ Guia do Múncipe de Arruda dos Vinhos – Edificação e Urbanização”, o qual se apresenta como um manual que permite não só ao cidadão comum como aos técnicos, obter informação na área do urbanismo, de forma clara e estruturada, contribuindo assim para colocar os serviços cada vez mais próximos do cidadão e tornar os procedimentos mais transparentes.

Encontra-se também disponível ao múnice, o atendimento “on-line” que permite aos serviços prestar, de forma imediata, esclarecimentos sobre assuntos tratados na DOAQV.

Este serviço continua a apresentar um número reduzido de acessos.

4-Gestão Financeira e de Recursos Humanos:

4.1-Unidades Orgânicas envolvidas e Responsáveis:

São especialmente responsáveis por esta atividade, além do senhor presidente da câmara, todas as subunidades orgânicas da DFRH e em especial o seu chefe de divisão, também o GJC - Gabinete Jurídico e de Contencioso quanto à regularização do património imóvel.

4.2 – Riscos Identificados e Medidas Previstas:

R.I. Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.

M.1 - Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras:

Na sequência duma política de maior exigência e rigor orçamental, especialmente nos últimos anos, verifica-se um controle mais apertado nas aquisições de bens e serviços e um maior rigor no cumprimento das normas financeiras em geral.



R.I.- Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.

M.2 - Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores:

No ano de 2017, e tendo por base a Informação Interna n.º 1974/2018, de 8 de junho (SGD 1974 – Sistema de Gestão Documental) - (Relatório de inventariação de existências em armazém à data de 31/12/2017), da SGP - Secção de Gestão Patrimonial (Anexo VII), persistiram os problemas relacionados com a deficiente arrumação, existência de muitas divergências entre as existências registadas e a contagem física efetuada, mantendo-se a necessidade de afetação, a tempo inteiro, de um trabalhador ao Armazém, que garanta o registo das entradas e saídas em tempo útil para que se evitem as discrepâncias identificadas à data do inventário (apesar da nota constante no relatório de 2016 dar conta da «afetação de uma trabalhadora, a tempo inteiro, por forma a procurar minimizar os riscos identificados.»).

De acordo com a supra referida Informação Interna 1974, nem sempre a trabalhadora se encontra no armazém para proceder à entrega dos materiais, sendo os funcionários a retirar os materiais sem o preenchimento de qualquer documento.

M.3 - Arquejar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos:

Foi aprovada pela câmara municipal, em 26 de maio de 2014, uma alteração ao RCI - Regulamento de Controlo Interno, permitindo a sua atualização nos aspetos que se mostravam, à data, já desatualizados, de modo a manter a sua eficácia em matéria de controlo de procedimentos e circuitos.

Porém, não só se mostra necessário proceder a uma nova atualização do RCI em face da no que respeita às questões relacionadas com a segregação de funções, estas veem a sua aplicação altamente dificultada pela escassez de recursos humanos e a supra referida polivalência exigida aos trabalhadores, imprescindível para que o serviço seja assegurado.

R.I.- Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.

M.4 - Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação:

Tem-se verificado um esforço dos funcionários no sentido de manter todos os processos devidamente documentados e os registos atualizados.

R.I.- Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis.

M.5 - Procedimentos efetivos e documentados:

Verifica-se um cuidado constante por parte dos serviços financeiros em manter os cabimentos e compromissos atualizados e os atos e procedimentos com a respetiva documentação de prova em anexo, ou arquivada.

M.6 - Limites de responsabilidade bem definidos:

As responsabilidades encontram-se definidas em termos de unidades e subunidades orgânicas na Estrutura Organizativa dos Serviços. Por outro lado, o RCI dá igualmente resposta nesta matéria ao definir os circuitos e procedimentos.



R.I.- Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.

M.7 - Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos:

De acordo com o circuito definido no RCI e em respeito pela lei, todos os bens móveis adquiridos estão devidamente inventariados, fazendo-se reconciliações semestrais que têm demonstrado não haver divergências entre os registos patrimoniais e contabilísticos.

SC – Secção de Contabilidade:

R.I.- Princípio da segregação de funções colocado em causa.

M.1 - Medidas de rotatividade de pessoal dentro da SC, que potencie os recursos humanos existentes e os torne polivalentes dentro da sua área de atividade:

A segregação de funções tem vindo a ser objeto de especial atenção tendo em conta que no decorrer do ano de 2016, com a entrada de uma trabalhadora da carreira / categoria de Técnico Superior para a Secção de Contabilidade, apesar da necessária polivalência exigida aos trabalhadores e imprescindível para que o serviço seja assegurado, obtiveram-se melhorias e ganhos de eficiência e mitigou-se a probabilidade de erro, refletindo-se isso no decorrer do ano de 2017.

R.I.- Atraso na deteção de discrepâncias existentes nas contas correntes bancárias e com credores e devedores.

M.2 - Reforçar a regularidade das reconciliações bancárias e da verificação das contas correntes com credores e devedores:

A supra referida entrada de uma trabalhadora da carreira / categoria de Técnico Superior para a Secção de Contabilidade veio permitir que as reconciliações bancárias do ano de 2017 fossem efetuadas atempadamente, exceção feita ao final do ano (Novembro e Dezembro) devido à ausência da trabalhadora em causa.

SGP – Secção de Gestão Patrimonial:

R.I.- Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.

M.10 - Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores devem ficar documentadas:

É identificada a passagem dos documentos pelo setor com aposição da categoria e nome do responsável e com registo no SGD.

M.11- Reforçar a regularização/ inventariação do Património Imobiliário:

I. Os terrenos não são sujeitos a amortização.

Regularização de bens imóveis do domínio público do MAV (Anexo VIII - 1): foi regularizado o seguinte bem imóvel no valor total de € 93 920,00:

a) N.º Inventário 583 - Chafariz Pombalino, cujo valor de aquisição / atual se cifra em € 93.920,00;



Cedências para o domínio público (Anexo VIII - 2): foram registadas as seguintes cedências para o domínio público, no valor total de € 77 422,19:

a) N.º Inventário 563 – Parcelas de terreno com a area total de 2,030,50 m2 para dominio público viário, sito em Alcambar, cujo valor de avaliação foi de € 61.219,58;

b) N.º Inventário 564 – Parcelas de terreno com a area total de 1,074,80 m2 para espaços verdes, sito em Alcambar, cujo valor de avaliação foi de € 16.202,61.

Empreitadas concluídas em 2017 (Anexo VIII - 3): foram concluídas as seguintes empreitadas no ano de 2017:

a) N.º Inventário 488 (bem existente) – Beneficiação das Instalações para Associação Famílias em Movimento - JI Arranhó, cujo valor da empreitada foi de € 14 798,66;

b) N.º Inventário 24885 – Fornecimento e montagem de diversos equipamentos - parques infantis, cujo valor da empreitada foi de € 25 214,88;

c) N.º Inventário 566 - Pavimento aborachado para parque infantil São Lázaro, cujo valor da empreitada foi de € 18 347,91;

d) N.º Inventário 567 – Beneficiação e pavimentação da Rua Luis de Camões, Arruda dos Vinhos, cujo valor da empreitada foi de € 35 840,99;

e) N.º Inventário 568 – Arranjo urbanistico na Rua Heróis do ultramar, Arruda dos Vinhos, cujo valor da empreitada foi de € 36 130,31;

d) N.º Inventário 569 – Beneficiação do CM 1223, cujo valor da empreitada foi de € 208 502,01;

e) N.º Inventário 570 – Requalificação da Rua Francisco Borges, Arruda dos Vinhos, cujo valor da empreitada foi de € 158 894,00;

f) Beneficiação e conservação vias municipais cujo valor da empreitada foi de € 192 985,99:

- N.º Inventário 571 – EM 1128 Carvalha;
- N.º Inventário 572 – EN 115-4 (N.ª Sr.ª Ajuda / Qt.ª Paço);
- N.º Inventário 573 – Rua da Liberdade, A-dos-Arcos;
- N.º Inventário 574 – Rua das Sete Fontes, Louriceira de Cima.

g) Reparções de caminhos municipais cujo valor da empreitada foi de € 158 945,94:

- N.º Inventário 185 (bem existente) – Reparação CM 1359;
- N.º Inventário 114 (bem existente) – Reparação CM 1224-1.

h) N.º Inventário 575 – Instalações sanitárias e arranjo urbanístico - N.ª Sr.ª Ajuda, cujo valor da empreitada foi de € 53 530,00;

i) N.º Inventário 561, 576 a 582 – Beneficiação redes saneamento básico, cujo valor da empreitada foi de € 51 587,80;

j) N.º Inventário 165 (bem existente) – Beneficiação redes saneamento básico - 2017, cujo valor da empreitada foi de € 13 929,23;

k) N.º Inventário 584 a 592 (bem existente) – Beneficiação vias municipais - 2017, cujo valor da empreitada foi de € 202 303,12;

l) N.º Inventário 102, 103, 94 e 80 (bens existentes) – Beneficiação vias municipais - 2017, cujo valor da empreitada foi de € 69 113,13.



Aquisições em 2017 (Anexo VIII - 4): foram adquiridos no ano de 2017 os seguintes imóveis, no valor total de € 8 796,63:

a) N.º Inventário 562 – DOMINIO PRIVADO - azenha com a área de 104,00 m², sita Alcobela de Cima, cujo valor de aquisição / atual se cifra em € 5.400,00;

b) N.º Inventário 565 – DOMINIO PÚBLICO - 3 parcelas de terreno com a área total de 726,85 m², sitas Mata - EN115-4, cujo valor de aquisição / atual se cifra em € 3.396,63.

Reforço da Prevenção/Aumento da Transparência:

M.12 - Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA:

De momento apenas se encontra disponibilizada na página eletrónica do município, no âmbito do ITM - Índice de Transparência Municipal, a informação relativa lista dos bens próprios, móveis ou imóveis, administrados pelo MAV, dados em concessão ou cedidos para exploração.

SA – Secção de Aprovisionamento:

R.I.- Princípio da segregação de funções colocado em causa.

M.1 - Reforçar o controlo de modo a reduzir a ocorrência de erros fruto da acumulação de funções devido à escassez de recursos humanos:

Esta segregação de funções existe na medida do possível, ficando sobretudo comprometida nos períodos de férias ou de ausência por motivos de doença.

Armazém:

R.I.- Acesso às instalações nos horários não coincidentes com o período normal de trabalho.

M.1 - Restringir o acesso às instalações e reforçar o controlo das entradas e saídas de material nos horários não coincidentes com o período normal de trabalho:

Apenas 3 trabalhadores têm a chave do Armazém, sendo que o acesso às instalações nos horários não coincidentes com o período normal de trabalho faz-se sempre com o conhecimento e a chave do Encarregado Operacional.

R.I.- Não conferência rigorosa, qualitativa e quantitativa dos materiais entrados com as respetivas guias de remessa.

M.2 - Reforçar a conferência dos materiais entrados, evidenciando discrepâncias e/ou inconformidades:

À semelhança dos anos de 2015 e 2016, também no ano de 2017 foram detetadas várias discrepâncias e/ou desconformidades no inventário realizado em 2018, apesar da afetação de uma trabalhadora, a tempo inteiro, ao Armazém, a qual, de acordo com a supra referida Informação Interna 1974, nem sempre se encontra no armazém para proceder à entrega dos materiais, sendo os funcionários a retirar os materiais sem o preenchimento de qualquer documento.



R.I.- Não verificação da conformidade das sugestões relativas à obsolescência de materiais, e eventual abatimento não autorizado.

M.3 - Verificar corretamente as sugestões relativas à obsolescência de materiais, e as discrepâncias detetadas em sede de inventário:

A obsolescência de materiais deve ser rigorosamente verificada, com o apoio dos serviços a que os mesmos se destinam, sob pena de se abaterem / inutilizarem matérias úteis e/ou não se abaterem materiais que já não são úteis.

Reitera-se que é imprescindível a afetação, a tempo inteiro, de um trabalhador ao Armazém, que garanta o registo das entradas e saídas em tempo útil para que se evitem as discrepâncias identificadas à data do inventário.

SRH – Secção de Recursos Humanos:

R.I.- Não cumprimento do cronograma do Júri e não cumprimento dos prazos para audiência dos interessados.

M.1 - Criação de alertas para o Júri dos procedimentos:

O Júri dos procedimentos elaboram um cronograma onde, entre outras coisas, constam os prazos para audiência dos interessados, mas os alertas são gerados pela SRH, serviço que também efetua a expedição da correspondência para os candidatos e monitoriza o cumprimento dos prazos.

R.I.- Não verificação de situações de ausência de trabalhadores eleitos locais e membros dos gabinetes de apoio, e conseqüente pagamento indevido de remuneração.

M.2 - Criação de mecanismo de controlo com vista a identificar a ausência das pessoas que não estão sujeitas ao relógio de ponto:

Não existe nenhum mecanismo de controlo com vista a identificar a ausência das pessoas que não estão sujeitas ao relógio de ponto.

R.I.- Não verificação de alterações de agregado familiar e/ou de alteração da situação familiar dos cônjuges abrangidos pela ADSE – Direção Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, constantes dos documentos entregues.

M.3 - Verificação dos documentos de IRS e Segurança Social:

A verificação dos documentos de IRS – Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares e Segurança Social são efetuados contudo, se o trabalhador não comunicar a alteração ocorrida a deteção da situação pode acontecer apenas alguns meses depois do sucedido. No entanto, uma vez detetada a situação são verificados os benefícios indevidamente usufruídos e efetuado um plano para a sua reposição.



R.I.- Não verificação dos recebimentos das seguradoras, relativamente às incapacidades atribuídas.

M.4 - Verificação dos recibos de pagamento e dos circuitos de pagamento:

É efetuado pela SRH, através de uma folha de cálculo Excel criada para o efeito, a verificação dos recibos de pagamento e dos circuitos de pagamentos.

R.I.- Não verificação da duplicação de pagamentos de subsídio de refeição a quem entregou despesas a fim de serem reembolsadas.

M.5 - Verificação das faturas pela Contabilidade e reporte à SRH das situações detetadas:

A SC, até ao dia 8 do mês seguinte à ocorrência dos factos, a SRH da existência de faturas relativas a pagamento de refeições identificando os respetivos beneficiários.

GJC - Gabinete Jurídico e de Contencioso:

R.I.- Não cumprimento dos prazos processuais.

M.1 - Elaboração de cronograma por processo:

É elaborado cronograma por processo e os prazos processuais são cumpridos.

R.I.- Não aplicação do princípio da proporcionalidade na aplicação das coimas.

M.1 - Justificação fundamentada da aplicação das coimas:

São devidamente fundamentados os valores das coimas a aplicar e é tido em conta o princípio da proporcionalidade na sua aplicação.



Significado das Siglas:

ADSE – Direção Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
CCP – Código dos contratos Públicos
CMAV - Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos
CPC - Conselho da Prevenção da Corrupção
DFRH - Divisão Financeira e de recursos Humanos
DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida
DOMAQV – Divisão de Obras, Municipais, Ambiente e Qualidade de Vida
DPGU – Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística
DSC – Divisão Sociocultural
GACI - Gabinete de Auditoria Interna
GJC - Gabinete Jurídico e de Contencioso
IGF - Inspeção Geral de Finanças
IRS – Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
ITM - Índice de Transparência Municipal
LADA - Lei de Acesso aos Documentos Administrativos
M1 – Medida 1
MAV – Município de Arruda dos Vinhos
RCI - Regulamento de Controlo Interno
RI – Risco Identificado
SA- Secção de Aprovisionamento
SAA - Secção de Apoio Administrativo
SC - Secção de Contabilidade
SCDJ - Setor Cultural, de Desporto e Juventude
SE - Setor da Educação
SEAOA - Secção de Expediente e Apoio aos Órgãos Autárquicos
SGD – Sistema de Gestão Documental
SGP - Secção de Gestão Patrimonial
SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SPO – Sistema de Processos de Obras
SRH - Secção de Recursos Humanos
SS - Setor Social
TAVFX – Tribunal Administrativo de Vila Franca de Xira
TC - Tribunal de Contas
UAM – Unidade Administrativa e de Modernização
USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo
UCTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude



MAPA DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS ANO 2017

Descrição	Vendedor	N.º Inventário	Valor	Data de regularização	Class. Patrimonial
DOMINIO PRIVADO - azenha com a area de 104,00 m2, sita Alcobela de Cima	António Ferreira Bugarim e esposa	562	5 400,00 €	09/08/2017	4222
DOMINIO PÚBLICO - 3 parcelas de terreno com a area total de 726,85 m ² , sitas Mata - EN115-4	José Carlos Redondo Pedro	565	3 396,63 €	16/03/2017	451

TOTAL CLASS. 451 (Terrenos e recursos naturais) = 3 396,63 €

TOTAL CLASS. 4222 (Outras construções) = 5 400,00 €

A Assistente Técnica

Salvação Rebeca



MUNICIPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
CAMARA MUNICIPAL

CONTAS FINAIS DE EMPREITADA - IMOBILIZAÇÕES EM CURSO CORPOREAS- ANO 2017

N.º INVENTÁRIO	DESCRIÇÃO	ENTIDADE ADJUDICATÁRIA	VALOR EMPREITADA	CLASS. PATRIM.
488 (bem existente)	Beneficiação das Instalações para Associação Famílias em Movimento - JI Arranhó	Manuel Florindo da	14 798,66 €	4221
24885	Fornecimento e montagem de diversos equipamentos - parques infantis	Bricantel	25 214,88 €	429
566	Pavimento aborrachado para parque infantil São Lázaro	Bricantel	18 347,91 €	453
567	Beneficiação e pavimentação da Rua Luis de Camões, Arruda dos Vinhos	Secal	35 840,99 €	453
568	Arranjo urbanistico na Rua Herois do ultramar, Arruda dos Vinhos	Secal	36 160,31 €	453
569	Beneficiação do CM 1223	Constradas	208 502,01 €	453
570	Requalificação da Rua Francisco Borges, Arruda dos Vinhos	Pragosa	158 894,00 €	453
571	Beneficiação e conservação vias municipais - EM 1128 Carvalha	Pragosa	192 985,99 €	453
572	Beneficiação e conservação vias municipais - EN 115-4 (N.ª Sr.ª Ajuda / Qt.ª Paço)			
573	Beneficiação e conservação vias municipais - Rua da Liberdade, A-dos-Arcos			
574	Beneficiação e conservação vias municipais - Rua das Sete Fontes, Louriceira de Cima			
185 (bem existente)	Reparação CM 1359	Pragosa	158 945,94 €	453
114 (bem existente)	Reparação CM 1224-1			
575	Instalações sanitárias e arranjo urbanistico - N.ª Sr.ª Ajuda	Armindo Santos Jesus	53 530,00 €	453
561, 576 a 582	Beneficiação redes saneamento básico	Badiplana	51 587,80 €	453
165 (bem existente)			13 929,23 €	
584 a 592	Beneficiação vias municipais - 2017 -	Pragosa	202 303,12 €	453
102,103,94,80 (bens existentes)			69 113,13 €	

TOTAL CLASSIF. 4221 - edificios (valores em bens já existentes)

14 798,66 €

TOTAL CLASSIF. 429 - outras imobilizações corporeas

25 214,88 €

TOTAL CLASSIF. 453 - outras construções e infraestruturas

958 152,13 €

TOTAL CLASSIF. 453 - outras construções e infraestruturas (valores em bens já existentes)

241 988,30 €



MAPA DE CEDÊNCIAS ANO 2017

Descrição	Entidade cedente	N.º Inventário	Valor avaliação	Data de cedência	Class. Patrimonial
Parcelas de terreno com a area total de 1,074,80 m2 para espaços verdes, sito em Alcambar	Gucilarte, Lda	564	16 202,61 €	24/02/2017	451
Parcelas de terreno com a area total de 2,030,50 m2 para dominio público viário, sito em Alcambar	Gucilarte, Lda	563	61 219,58 €	24/02/2017	451

TOTAL CLASS. 451 (Terrenos e recursos naturais) = **77 422,19 €**

A Assistente Técnica

Salvação Rebeca



MAPA DE BENS REGULARIZADOS ANO 2017

Descrição	N.º Inventário	Valor	Data de regularização	Class. Patrimonial
DOMINIO PÚBLICO -Chafariz Pombalino	583	93 920,00 €	31/12/2017	455

TOTAL CLASS. 455 (Bens do Património Histórico, artístico e cultural) = **93 920,00 €**

A Assistente Técnica

Salvação Rebeca



INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1974/2018

Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos

De: Chefe da DFRH

Para: Vereador Mário Anágua Carvalho

Data: 08 de junho de 2018

Assunto: Relatório de inventariação de existências em armazém à data de 31/12/2017

Na sequência da informação interna n.º 11/2018 – Secção de Gestão Patrimonial, de 09/02/2018, e face ao Relatório apresentado, proponho o seguinte:

1. Que seja dado conhecimento do mesmo ao Gabinete de Auditoria e Controlo Interno, a fim de serem analisadas as situações elencadas, serem propostas alterações ao Regulamento de Controlo Interno, a fim de detetar e monitorizar eventuais divergências, propondo-se que passem a ser previstas no plano de auditoria contagens trimestrais, ainda que por amostragem;

2. Que seja dado conhecimento do presente Relatório à trabalhadora afeta ao Armazém, e que esta se comprometa a zelar pela boa execução das funções e tarefas laborais que lhe são cometidas, designadamente, dando cumprimento ao dever de zelo exigido a todos os trabalhadores em funções públicas, devendo, entre outros, manter os registos (quer de saída ou entrada de bens) devidamente atualizados.

Deverá ainda pautar-se por boas práticas de organização, promovendo a imediata arrumação (ou entrega ao serviço requisitante, conforme o caso) e etiquetagem dos bens, assim que estes dão entrada física no armazém. Isso facilitará também a tarefa de verificação aquando da contagem física dos bens.

3. Com o apoio das Assistentes Técnicas Salvação Rebeca e Fátima Marques, assim como, se necessário, a eventual colaboração de colegas do Estaleiro, se dê cumprimento às sugestões apresentadas no 6.º parágrafo do Relatório.

É o que me cumpre informar.

O Chefe da DFRH



Bruno Anágua

INFORMAÇÕES / PARECERES

--

INFORMAÇÃO FINAL PARA DESPACHO

DESPACHO FINAL

	<p>Visto cumprir em conformidade com o chefe DFRH e o mesmo com o plano de implantação de sistemas de controlo do mesmo legado pelo estaleiro?</p>
--	--

Vereador Mário Anágua
Página 1 de 1



INFORMAÇÃO INTERNA N.º 11/2018
Secção de Gestão Patrimonial

De: Assistente Técnica – S. Gestão Patrimonial

Para: Chefe DFRH

Data: 09 de Fevereiro de 2018

Assunto: Relatório de inventariação de existências em armazém à data de 31/12/2017

Face ao assunto em epígrafe e de modo a dar sequência à ordem de serviço SGD n.º 67/2018 do chefe da DFRH, e nos termos do artigo 38.º do Sistema de Controlo Interno, as existências estão sujeitas a inventariação física na sua totalidade à data de 31 de dezembro de cada ano.

Perante tal orientação foi iniciado em 08/01/2018 e terminado em 19/01/2018 (manhã), o inventário referente a 31/12/2017, onde foram intervenientes os trabalhadores designados para o efeito e indicados no mapa *anexo I*.

Do trabalho realizado apresentamos, *em anexo II*, as anomalias encontradas, às quais referimos sugestões que podem ser tomadas em consideração, para uma melhor gestão das existências. Ressalvamos que continuam a existir muitas divergências entre a existência e contagem física. Destacamos, entre outros, que os materiais que são adquiridos ao fornecedor José M.S.Nogueira, continuam a não ter registo na aplicação GES.

Foi verificado ainda que não foram registados na aplicação GES as saídas dos materiais desde julho/2017 e as entradas desde outubro/2017, o que pode justificar a tão grande divergência nas contagens físicas. Adicionamos o anexo III que retrata, em termos de valores, os montantes que não foram registados.

Para uma melhor visualização de algumas anomalias anexamos fotografias (*anexo IV*), nomeadamente dos tubos PVC e PAD, verguinha de diversas medidas, do armazém Estaleiro 1. Esta informação já foi reportada nos relatórios anteriores.

Tal com também referido no relatório anterior, sendo o armazém um setor fundamental para o funcionamento e gestão municipais sugerimos que das anomalias e sugestões apresentadas, seja efetuada uma atualização geral na aplicação informática GES, dos materiais existentes, nomeadamente:

- Revisão das designações dos materiais, para não haver duplicação de denominações;
- Correção à localização dos materiais;
- Caso se encontrem materiais obsoletos, proceder ao seu abate;
- Deixar de existir bens sem localização;
- Ser dada saída e entrada dos materiais.

Dado que ao longo dos anos se tem verificado que nunca são dadas saídas dos materiais existentes no armazém 1 e Corredouras, sugerimos uma vez mais que estes materiais devam dar entrada e saída imediatas na aplicação informática, de modo a não serem contados fisicamente aquando do inventário anual. Pois da forma que são colocados nos espaços não têm fácil contagem e a maior parte das vezes não se consegue proceder à mesma. Julgamos até que da existência atual seja assumida a saída dos respetivos materiais, pois na realidade não existe o que está em existência.

Perante a dificuldade em muitas vezes em encontrar a designação exata dos materiais, por parte da gestão de stocks bem como pela equipa da contagem física e de modo a dar cumprimento ao estipulado no Sistema de Controlo Interno, sugerimos que quando o armazém confere os materiais e dá a sua entrada no GES, seja colocado no respetivo material o código do bem. (escrito ou apostado etiqueta com designação e/ou código).

Destacamos ainda que para o armazém funcionar de modo célere, coerente e perspicaz é necessário estar sempre presente um trabalhador. Pois durante a contagem física verificou-se que nem sempre está uma pessoa no armazém para proceder à entrega dos materiais, sendo os funcionários a retirar, sem preenchimento de qualquer documento.

Para além dos anexos mencionados, apensamos ainda as listagens que serviram de base ao inventário, bem como as listagens de regularização de existências.

À consideração superior.

A Assistente Técnica



Salvação Rebeca

INFORMAÇÕES / PARECERES

--

INFORMAÇÃO FINAL PARA DESPACHO

DESPACHO FINAL

--	--



MUNICIPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL

INVENTARIO DE EXISTÊNCIAS - ANO 2017

Funcionários

Data	Salvação Rebeca	Luis Casquinha	Tiago Marques	Maria Fátima Marques	Regina Serra
08-01-2018	Prat. 0 e prat. 1		Prat. 2 e prat. 3	Prat. 2 e prat. 3	
09-01-2018	Prat. 5		Prat. 4 e prat. 7		Prat. 4 e prat. 7
10-01-2018	Prat. 6	Prat. 6	Prat. 8 e prat. 9	Prat. 8 e prat. 9	
11-01-2018	Prat. 6	Prat. 6	Prat. 11 e prat. 14 (parte)	Prat. 11 e prat. 14 (parte)	
12-01-2018	Prat. 12 (parte)	Prat. 12 (parte)	Prat. 14 (parte) e prat. 16 (parte)		Prat. 14 (parte) e prat. 16 (parte)
15-01-2018	Prat. 12 (parte) e prat. 13	Prat. 12 (parte) e prat. 13	Prat. 17 e prat. 18		Prat. 17 e prat. 18
16-01-2018	Prat. 11B e prat. 10 (parte)	Prat. 11B e prat. 10 (parte)	Prat. 19		Prat. 19
17-01-2018	Prat. 10	Prat. 10	Prat. 19		Prat. 19
18-01-2018	Prat. 10	Prat. 10	estaleiro 1		
19-01-2018 (manhã)	Corredouras	Corredouras	Corredouras		Corredouras



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL

Armazém	Anomalias	Sugestões	Obs.	
ESTALEIRO	Prat. 0	algumas divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 23 bens c/ existência (4 têm qt a menos e 4 têm qt a mais)
	Prat. 01			prateleira com muito espaço disponível. Dos 38 bens c/ existência (8 têm qt a menos e 2 têm qt a mais)
	Prat. 02	algumas divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 82 bens c/ existência (26 têm qt a menos e 5 têm qt a mais)
	Prat. 03	algumas divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 187 bens c/ existência (73 têm qt a menos e 15 têm qt a mais)
	Prat. 04	algumas divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 108 bens c/ existência (20 têm qt a menos e 6 têm qt a mais)
	Prat. 05	algumas divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 194 bens c/ existência (14 têm qt a menos e 2 têm qt a mais)
	Prat. 06	divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 315 bens c/ existência (129 têm qt a menos e 37 têm qt a mais)
	Prat. 07	divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 68 bens c/ existência (37 têm qt a menos e 6 têm qt a mais)
	Prat. 08	divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 77 bens c/ existência (25 têm qt a menos e 12 têm qt a mais)
	Prat. 09	algumas divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 22 bens c/ existência (8 têm qt a menos e 3 têm qt a mais)
	Prat. 10	grande divergência entre a existência e a contagem física, materiais com diversos codigos e materiais sem código	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES, cada material ter apenas um só código	Dos 511 bens c/ existência (209 têm qt a menos e 31 têm qt a mais)
	Prat. 11	divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 130 bens c/ existência (50 têm qt a menos e 12 têm qt a mais)
	Prat. 11 B	algumas divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES, cada material ter apenas um só código	Dos 166 bens c/ existência (62 têm qt a menos e 17 têm qt a mais)
	Prat. 12	divergência entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES, cada material ter apenas um só código	Dos 184 bens c/ existência (80 têm qt a menos e 27 têm qt a mais)
	Part. 13	divergência entre a existência e a contagem física, materiais com codigos duplicados	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES, cada material ter apenas um só código	Dos 166 bens c/ existência (62 têm qt a menos e 27 têm qt a mais)
	Prat. 14	algumas divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 107 bens c/ existência (40 têm qt a menos e 12 têm qt a mais)
Prat. 15	grandes divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES. Atendendo a que se trata de material electrico, sugere-se que se inclua tudo na prateleira 10	Dos 69 bens c/ existência (33 têm qt a menos e 4 têm qt a mais)	
Prat. 16	algumas divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 79 bens c/ existência (34 têm qt a menos e 6 têm qt a mais)	

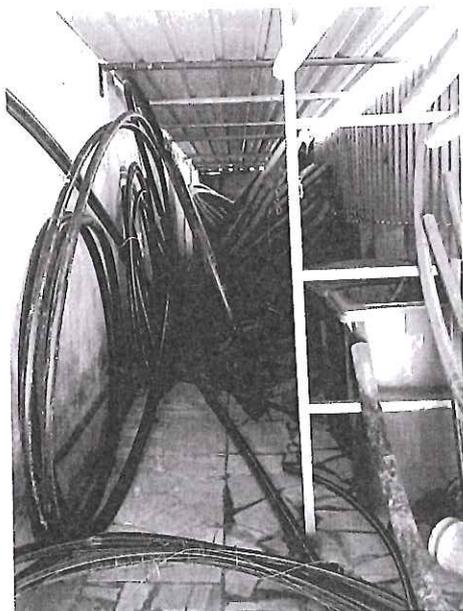
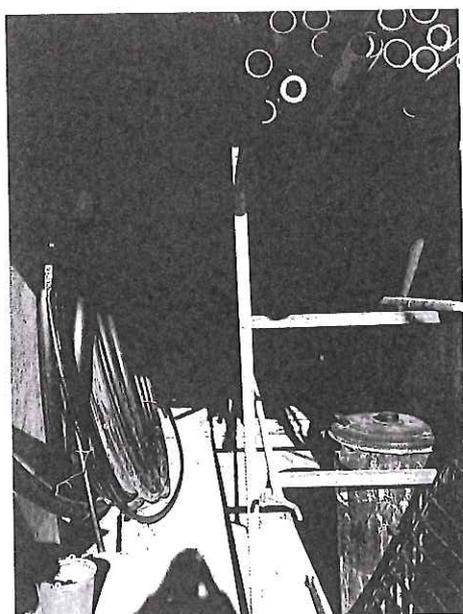
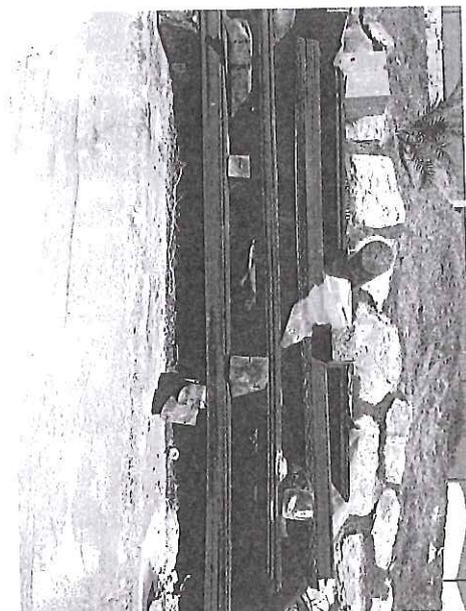
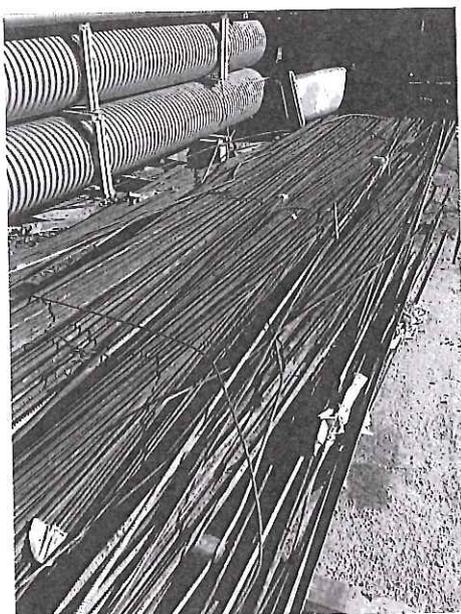
Armazém		Anomalias	Sugestões	Obs.
ESTALEIRO	Prat. 17	Prateleira de melhor contagem que nos anos anteriores, devido ao facto de estar arrumada, no entanto existem divergências entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 52 bens c/ existência (30 têm qt a menos e 2 têm qt a mais)
	Prat. 18	existência de tubos de diversas medidas, juntos	Separar os tubos por destino e medidas	Dos 69 bens c/ existência (38 têm qt a menos e 9 têm qt a mais)
	Prat. 19	grande divergência entre a existência e a contagem física	As caixas devem ser arrumadas de acordo com as medidas dos materiais nelas inscritos, deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 232 bens c/ existência (121 têm qt a menos e 36 têm qt a mais)
Estaleiro 1	Impossibilidade de contagem dos tubos pvc existentes na "galera" e dificuldade na contagem dos tubos de PAD e verguinha	Outra forma de arrumação de fácil acesso (ex: por dimensão)	Dos 49 bens c/ existência (13 têm qt a menos e 9 têm qt a mais)	
Corredouras	divergência entre a existência e a contagem física	Deve ser dada a entrada e a saída dos materiais na aplicação GES	Dos 40 bens c/ existência (13 têm qt a menos e 5 têm qt a mais)	



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA RESUMO COM VALORES TOTAIS

	N.º TOTAL DE BENS COM EXISTÊNCIA	N.º TOTAL BENS COM CONTAGEM NEGATIVA	N.º TOTAL BENS COM CONTAGEM POSITIVA	REGULARIZ. POSITIVA PREÇO MÉDIO	REGULARIZ. NEGATIVA PREÇO MÉDIO
ESTALEIRO	2879	1103	275	+ 17,231,84 €	- 69,920,81 €
ESTALEIRO 1	49	13	9	+ 1,025,55 €	- 4,030,47 €
CORREDOURAS	40	13	5	+ 2,310,00 €	- 1,911,66 €





INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3012/2017
Secção de Aprovisionamento

De: A Assistente Técnica

Para: Chefe da Divisão Financeira

Data: 11 de Outubro de 2017

Assunto: Plano de Aprovisionamento para o corrente Ano e 2018

No sentido de se efetuar um planeamento atempado dos procedimentos para o término do corrente ano e 2018, efetuou esta secção, à semelhança dos anos transatos, um levantamento dos procedimentos em curso, que se anexa à presente informação.

Assim, solicita-se informações sobre a necessidade de continuação, com indicações das entidades a convidar, respetivos valores, e o prazo a contratar para o caso das prestações de serviços.

Face ao exposto submete-se o assunto à consideração superior.

A Assistente Técnica

Maria de Fátima Marques

Maria de Fátima Marques

INFORMAÇÕES / PARECERES

Concordo face à informação, remete-se à consideração do Senhor Presidente. Devia ser remetida cópia aos dirigentes das restantes unidades orgânicas a fim de serem nomeados estes para preparar/insere atempadamente os procedimentos continuados tendentes à contratação dos bens/serviços.

INFORMAÇÃO FINAL PARA DESPACHO

DESPACHO FINAL

visto. Concordo
Proceda-se nos termos da
informação do Chefe de DFPH
O Presidente da Câmara
18/10/2017
Arruda dos Vinhos

Anexo: Listagem de contratos em curso

Secção de Aprovisionamento
Contratos a terminar em 2017 e 2018

Tipo de Procedimento	Designação	Valor a concurso	Data do Contrato	Prazo	Data Inicio	Data Fim	Valor da adjudicação	Entidade Adjudicatária	Divisão
Ajuste Direto 1/2017	Aquisição de serviços de limpeza nas instalações da Piscina Municipal <i>2m. +</i>	€ 14.421,00	03-02-2017	11 meses	01-02-2017	31-12-2017	€ 14.421,00	Paula Cristina Portela Canhoto Pires	DSC
Ajuste Direto 2/2017	Aquisição de serviços de manutenção ERP AIRC para 2016	€ 10.521,50	23-01-2017	12 meses	01-01-2017	31-12-2017	€ 10.400,25	AIRC - Associação de Informática da Região Centro	O.A.
Ajuste Direto 13/2015	Prestação de Serviços de Consultadoria de Instalações Elétricas	€ 17.797,40	15-07-2015	30 meses	15-07-2015	31-12-2017	€ 17.625,00	Cared - Engenharia e Projetos, Lda	DOA QV
Ajuste Direto 14/2015	Prestação de Serviços de Manutenção Software Geomedia	€ 12.701,94	16-06-2015	31 meses	16-06-2015	31-12-2017	€ 12.701,94	Intergraph (Portugal) - Sistemas de computação Gráfica, SA	DOA QV
Ajuste Directo 09/2016	Aquisição de serviços de limpeza, desinfeção e colocação de autocolantes nos contentores de RSU,S	€ 23.700,00	28-04-2016		28-04-2016	31-12-2017	€ 23.700,00	SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA	DOA QV
Ajuste Direto 12/2017	Prestação de serviços de limpeza urbana	32.400,00 €	03-04-2017	9 meses	03-04-2017	31-12-2017	32.400,00 €	RESMAD - Gestão de Resíduos	DOA QV
Ajuste Direto 39/2016	Fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário ao abrigo Acordo Quadro	145.000,00 €	30-12-2016	12 meses	01-01-2017	Até esgotar valor	145.000,00 €	Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S.A.	DOA QV
Ajuste Direto 24/2017	Aquisição de gás propano para a Piscina Municipal	31.600,00 €	08-08-2017	12 meses	08-08-2017	Até esgotar valor	28.480,00 €	Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.	DOA QV
Requisição 01/OA/2016	Prestação de Serviços de medicina veterinária, em regime de avença	€ 4.080,00	08-01-2016	12 meses	16-01-2017	31-12-2017	€ 4.080,00	Inês Vieira da Cunha	O.A.
Requisição 2/OA/2016	Prestação de Serviços de técnico de sonoplastia, em regime de avença	3.600,00 €	08-01-2016	12 meses	01-03-2017	31-12-2017	3.600,00 €	Luis Filipe da Costa Dinis	O.A.
Ajuste Direto 11/2017	Aquisição de serviços, na modalidade de avença, de técnico de Design Gráfico e Multimédia	7.500,00 €	22-03-2017	10 meses	22-03-2017	22-01-2018	7.500,00 €	Patricia Alexandra Tomás Simões	O.A.
Ajuste Direto 30/2014	Locação de fotocopiadora impressora, assistência Técnica e fornecimento de consumíveis c/ exeção do papel	€ 40.786,20	08-01-2015	36 meses	08-01-2015	08-01-2018	€ 40.784,40	Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda	UAM
Ajuste Directo 03/2016	Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes Públicos	€ 71.277,00	22-02-2016	23 meses	22-02-2016	31-01-2018	€ 71.185,00	Verdena - Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda	DOA QV

↳ Requisição 2 m. até 5.000€ + Concurso Pub.

Secção de Aprovisionamento
Contratos a terminar em 2017 e 2018

Ajuste Direto 05/2015	Fornecimento de Serviços de Teleassistência Domiciliária	€ 4.824,00	06-11-2014	36 meses	24-02-2015	23-02-2018	€ 4.824,00	HelPPhone - Tecnologias de Comunicações, SA	DSC DSC
Ajuste Directo 04/2016	Aquisição de Serviços de Segurança no Trabalho	€ 2.770,00	18-03-2016	24 meses	18-03-2016	17-03-2018	€ 2.770,00	Workview Unipessoal, Lda	DSC
Ajuste Directo 07/2016	Aquisição de Serviços de Saúde no Trabalho	€ 11.440,00	05-04-2016	24 meses	05-04-2016	04-04-2018	€ 11.440,00	Workview Unipessoal, Lda	DSC
Ajuste Direto 20/2016	Aquisição de serviços de comunicações fixas, móveis, de dados e manutenção da central telefónica	51.979,92 €	07-07-2016	24 meses	07-07-2016	06-07-2018	51.979,92 €	NOS Comunicações, S.A.	UAM
Ajuste Direto 28/2017	Aquisição de serviços de suporte, manutenção e assistência técnica especializada em telecomunicações servidores e aplicações informática	22.846,80 €	08-09-2017	12 meses	01-10-2017	30-09-2018	51.979,92 €	Força de Vontade - Manutenção Unipessoal, Lda	O.A.
Ajuste Direto 33/2017	Prestação de serviço, na modalidade de avença, de técnico para dinamizar o GIP	9.990,00 €		12 meses	01-10-2017	30-09-2018	9.990,00 €	Vânia Maria Moreira Sousa	O.A.
Ajuste Direto 17/2016	Fornecimento de eletricidade - Acordo de Quadro	731.001,74 €	30-12-2016	24 meses	01-01-2017	31-12-2018	703.222,66 €	Galp Power, S.A.	DOAQV

* Aos valores acima mencionados acresce o IVA



Arruda dos Vinhos
Câmara Municipal

REGULAMENTO

Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior

Aprovação

Câmara Municipal: 19-02-2018

Assembleia Municipal: 26-04-2018

Entrada em vigor: 21-06-2018



BOLSAS DE ESTUDO

aos alunos do ensino superior



REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Preâmbulo

O Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudos aos Alunos do Ensino Superior estabelece as normas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudos a estudantes do ensino superior cujo agregado familiar tenha residência no concelho de Arruda dos Vinhos, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior em território nacional, em cursos de licenciatura ou de mestrado integrado.

Considerando o protocolo estabelecido entre Município de Arruda dos Vinhos, o Sr. António Parente com residência na Quinta de S. Sebastião, em Arruda dos Vinhos, a Tales, Estabelecimento de Ensino Particular, S. A. e a Conferência Vicentina N.ª Sra. da Salvação de Arruda dos Vinhos, que reforça o orçamento disponível para efeitos de atribuição de bolsas de estudo, aos alunos do ensino superior, torna-se necessário adequar as condições de acesso e critérios, de forma a permitir apoiar um maior número de candidatos, implementando medidas de apoio social mais acessíveis e abrangentes.

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, CPA), procedeu-se à publicitação do procedimento de alteração, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração do presente regulamento.

Nestes termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou e aprovou a presente Alteração ao Regulamento, em reunião de 06 de julho de 2015, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo foi submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação, não tendo sido apresentada qualquer sugestão.

O presente regulamento, foi aprovado nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos na sessão ordinária de 26 de abril de 2018.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as disposições normativas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, cujo agregado familiar tenha residência no Concelho de Arruda dos Vinhos, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior no território nacional em cursos de Licenciatura, de Mestrado Integrado, ou Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

Artigo 2.º

Definição

Entende-se por estabelecimentos de ensino superior todos aqueles que ministrem cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Ciência.



Artigo 3.º

Bolsas de Estudo e Forma de Pagamento

1. A atribuição das bolsas de estudo, previstas no âmbito do presente regulamento, poderá ser cumulativa com outras bolsas.
2. As bolsas de estudo são atribuídas em cada ano letivo.
3. As bolsas de estudo são pagas em duas tranches de igual valor, sendo a primeira paga preferencialmente até final do mês de janeiro e a segunda até final do mês de abril.
4. O valor para atribuição de bolsas de estudo para cada ano letivo é distribuído pelo número de candidaturas que reúnam condições para apoio, de acordo com o montante orçamentado.

Artigo 4.º

Prazos

1. O processo para atribuição das bolsas de estudo está aberto (período de candidaturas), para cada ano letivo, do dia 01 ao dia 30 de novembro.
2. A abertura do processo é divulgada através da afixação de Edital nos locais de estilos habituais, nas Juntas de Freguesia, nos balcões únicos e Espaços do Cidadão, nos estabelecimentos de ensino secundário e profissional do Concelho, no portal eletrónico do Município, e por outros meios e locais, nomeadamente eletrónicos, que vierem a ser entendidos pela Câmara Municipal como adequados para o efeito.

CAPÍTULO II

CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS

Artigo 5.º

Requisitos

Poderá candidatar-se à bolsa de estudo o estudante que prove e/ou satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Residência permanente e recenseado (apenas para os estudantes que tenham atingido a idade obrigatória de recenseamento) no concelho de Arruda dos Vinhos;
- b) Ingresse ou frequente um curso de ensino superior no ano letivo para o qual solicita a bolsa;
- c) Tenha tido aproveitamento escolar, tal como definido no artigo 9.º, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa;
- d) Não possua já curso superior;

Artigo 6.º

Documentação a Entregar

1. O formulário de candidatura está disponível nos Balcões Únicos de atendimento e Espaços do Cidadão, e no Portal Eletrónico do Município, sendo dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente preenchido e assinado, acompanhado com os documentos comprovativos das condições de acesso à bolsa de estudo, que são os seguintes:

- a) Documento comprovativo do escalão do abono de família ou fotocópia da declaração de IRS do ano anterior e respetivo recibo de liquidação, de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;
- b) Documento comprovativo do reconhecimento do Curso pelo Ministério da Educação e Ciência;
- c) Documento comprovativo da realização da matrícula/admissão no estabelecimento de ensino superior do ano a que corresponde a candidatura;
- d) Declaração de compromisso de honra sobre a veracidade das informações prestadas
- e) Documentos comprovativos das condições de majoração, caso se aplique.



2. Nas situações de candidatura de trabalhador estudante e no caso das situações previstas no número 2 do artigo 13.º, caso o candidato não tenha efetuado a declaração de IRS no ano anterior, nos termos da alínea a) do número anterior, deverá apresentar declaração oficial comprovativa dessa situação.
3. A admissão de candidatura não confere o direito automático à bolsa de estudo.
4. A Câmara Municipal detém a prerrogativa de obter todos os dados necessários à confirmação das declarações/informações prestadas pelo candidato e poderá solicitar aos mesmos, dentro do prazo que lhes for fixado a apresentação dos respetivos comprovativos.

Artigo 7.º

Apreciação Liminar do Pedido de Candidatura

1. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento da candidatura apresentada.
2. Sempre que o requerimento de candidatura não seja acompanhado de qualquer dos elementos instrutórios referidos no artigo 6.º do presente regulamento, o Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos profere despacho de aperfeiçoamento do pedido.
3. Na situação prevista no número anterior, o requerente é notificado para, no prazo de dez dias úteis, corrigir ou complementar a instrução do pedido, suspendendo-se os ulteriores termos do procedimento de candidatura, sob pena de rejeição liminar a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
4. O Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, pode delegar nos vereadores as competências referidas nos números anteriores.

Artigo 8.º

Comissão de Avaliação de Candidaturas

As candidaturas às bolsas de estudo são apreciadas por uma Comissão de Análise de Candidaturas com a seguinte composição:

- a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas;
- b) Sr. António Parente, ou um representante por si designado;
- c) Representante de Tales, Estabelecimento de Ensino Particular, S.A.;
- d) Representante da Fábrica da Igreja Paroquial de Arruda dos Vinhos ou Conferência Vicentina N.ª Senhora da Salvação.

Artigo 9.º

Processo de Seleção

1. As candidaturas às bolsas de estudo são apreciadas pela Comissão composta nos termos do artigo anterior, a qual apresentará uma ata, com a fundamentação dos candidatos a excluir e a apoiar e respetivos montantes da bolsa a atribuir
2. Da ata, mencionada no número anterior, será elaborada uma proposta que será objeto de deliberação pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
3. Da deliberação da Câmara Municipal será dada a devida publicidade.
4. Todos os candidatos serão informados, por escrito, da rejeição liminar, da exclusão ou da aprovação da candidatura.

Artigo 10.º

Aproveitamento Escolar

1. Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que o aluno obteve aproveitamento escolar no ano letivo quando reúna todos os requisitos que lhe permitam a matrícula e a frequência no ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no respetivo estabelecimento de ensino que frequenta.



2. Os estudantes que não obtenham aproveitamento escolar são excluídos, exceto por motivo de doença prolongada ou qualquer outra situação que a Câmara Municipal considere especialmente grave, desde que devidamente comprovadas e participadas no ato de inscrição, para uma nova candidatura.
3. As exceções referidas no número anterior serão apreciadas caso a caso, cabendo à Câmara Municipal decidir a aceitação ou não da candidatura.

Artigo 11.º

Agregado Familiar

Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum.

Artigo 12.º

Famílias Numerosas

Entende-se por família numerosa aquela que é constituída por três ou mais filhos ou dependentes que vivam em economia comum em condições análogas às dos filhos.

Artigo 13.º

Rendimento Global

O valor do rendimento global anual do agregado familiar é o que resulta da soma dos rendimentos anualmente auferidos, a qualquer título, por cada um dos seus elementos e constantes na declaração de IRS.

Artigo 14.º

Critério de Seleção

1. Constitui-se como critério de seleção para efeitos de atribuição da bolsa prevista no presente regulamento, o posicionamento do candidato no 1.º, 2.º, 3.º ou 4.º escalão do abono de família.
2. No caso de trabalhador-estudante, ou outra situação não enquadrada no número anterior, o candidato pertencer a um agregado familiar, cujo rendimento global anual seja igual ou inferior a trinta vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG).

Artigo 15.º

Escalões de Comparticipação

1. Existem dois escalões de comparticipação para as bolsas a atribuir no âmbito do presente regulamento, sendo posicionados no escalão A os candidatos com 1.º ou 2.º escalão de abono de família e posicionados no escalão B os candidatos com 3.º e 4.º escalão do abono de família.
2. Os trabalhadores-estudantes e outras situações contempladas no número 2 do artigo 13.º são:
 - a) posicionados no escalão A, caso pertençam a um agregado familiar, cujo rendimento global anual seja igual ou inferior a dez vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG);
 - b) posicionados no escalão B, caso pertençam a um agregado familiar, cujo rendimento global anual seja igual ou inferior a trinta vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG), e superior ao limite máximo previsto na alínea anterior;
3. Para efeitos de atribuição das bolsas de estudo no âmbito do presente regulamento, é estabelecida uma ponderação, nos termos da qual, 85% do valor contemplado no orçamento disponível para a atribuição das mesmas se destina à aplicação dos escalões de comparticipação previstos no presente artigo, e os restantes 15% à aplicação da majoração prevista no artigo seguinte.
4. Do valor contemplado para a aplicação dos escalões de comparticipação, previsto no número anterior, 75% dos quais destina-se ao escalão A e os restantes 25% ao escalão B.



Artigo 16.º

Majoração

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o candidato poderá ainda beneficiar de uma majoração no valor da bolsa a receber desde que reúna, cumulativamente, quatro dos seguintes critérios, devidamente avaliados pela Comissão de Análise de Candidaturas:

- a) Ter outros elementos do agregado familiar, em idade escolar, e a frequentar simultaneamente qualquer grau de ensino até à licenciatura ou mestrado integrado;
- b) Pertencer a uma família numerosa;
- c) Frequentar um estabelecimento de ensino cuja distância seja superior a 50Km do local da sua residência;
- d) O curso contribua para o desenvolvimento económico e social do concelho, nos termos que vierem a ser definidos pela Comissão de Análise de Candidaturas;
- e) Demonstrar disponibilidade para trabalho voluntário no município, através de inscrição no Banco Local de Voluntariado, designadamente em projetos existentes ou a promover e de apoio ao estudo de estudantes em situação de carência económica;
- f) Elevados custos associados ao tipo de curso respetivo, nomeadamente cursos na área das ciências, artes, arquitetura, e que envolvam despesas significativas com aquisição de material e equipamentos para a produção de trabalhos de avaliação.

Artigo 17.º

Deveres dos Bolseiros

Constituem deveres dos bolseiros:

- a) Fornecer toda a documentação e prestar com exatidão todos os esclarecimentos que sejam solicitados pelos serviços da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, nos prazos por estes fixados;
- b) Comunicar à Câmara Municipal todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao processo de candidatura, que tenham melhorado significativamente a sua situação económica, bem como a mudança de residência, ou ainda a mudança de curso;
- c) Informar a Câmara Municipal da interrupção ou desistência da frequência do curso, quando o mesmo ocorrer por um período superior a um mês;
- d) Informar a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no prazo de dez dias úteis, de qualquer alteração às condições de candidatura que possam influir sobre a atribuição das bolsas de estudo.

Artigo 18.º

Cessação do Direito à Bolsa de Estudo

1. Constituem, nomeadamente, causas de exclusão do processo e de cessação imediata da bolsa:
 - a) A prestação à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, pelo bolseiro ou seu representante, de falsas declarações por inexatidão e ou omissão quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano letivo a que se reporta a bolsa;
 - b) A não apresentação dos documentos indispensáveis referidos no artigo 6.º do presente regulamento e solicitados pela Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis, após o pedido oficial dos mesmos;
 - c) A desistência do curso ou a interrupção da atividade escolar do bolseiro, quando a mesma se verificar por um período superior a um mês;
 - d) A mudança de residência do agregado familiar para outro concelho;
 - e) O ingresso do estudante na carreira militar;
 - f) O incumprimento dos deveres fixados no artigo anterior;
 - g) A falta de cumprimento das demais obrigações e disposições a que fica vinculado pela aceitação da bolsa e deste regulamento.



Artigo 19.º

Sanções

1. Sempre que se verificarem causas de cessação das bolsas de estudo atribuídas previstas no artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, ou o Vereador com poderes delegados, pode ordenar a restituição ao Município de Arruda dos Vinhos das quantias indevidamente recebidas pelos bolseiros.
2. A ordem de restituição a que se refere o número anterior é antecedida de audição do interessado, que dispõe de quinze dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.
3. As falsas declarações, para além de fazerem incorrer o bolseiro em responsabilidade criminal e de implicar a perda do direito à bolsa no ano letivo correspondente, determina a interdição de candidatura no ano letivo seguinte.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20.º

Disposições Finais

1. O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato e/ou bolseiro.
2. A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos reserva-se o direito de solicitar ao estabelecimento de ensino e ao próprio candidato todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objetiva do processo.

Artigo 21.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas de interpretação bem como as omissões do presente regulamento, serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

Artigo 22.º

Revogação

Com a entrada em vigor do presente Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, fica revogado o anterior Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior aprovado em Assembleia Municipal de 08/09/2014.

Artigo 23.º

Entrada em Vigor

As disposições do presente Regulamento entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Apoios concedidos a Associações e Coletividades

2017

Entidade	Isenções	Apoio Logístico	Valor	Data Pedido
Associação de Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos	130,19 €	Pedido Cópias - Baile Chita	3,50 €	21/fev
		Pedido Autocarro Lisboa - Lumiar		23/fev
		Pedido Autocarro Benavente - Samora Correia		23/fev
		Baile Chita - montagem passerelle, electricista, viatura caixa aberta, 2 funcionários		27/fev
		Pedido de ofertas e lembranças Baile Chita	65,19 €	27/fev
		Pedido Cópias - Burricada Cómica	4,20 €	07/abr
		Pedido Mesas para peregrinos		02/mai
		Pedido Palco pequeno Coberto e electricista		02/mai
		Emprestimo mesas e cadeiras 128.º Aniversário		05/mai
		Pediido cópias Passeio motos e motorizadas	4,20 €	08/mai
		Pedido transporte banda Azambuja		11/mai
		Pedido Autocarro Loures		06/nov
				Seguro de Acidentes Pessoais
Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos	20,56 €	Pedido Transporte T. Vedras	56 km	06/fev
		Fotocópias Lançamento CD	1,28 €	02/mar
		Jantar Juventude - 7 baias e 10 metros rede ensombramento		20/mar
		Fotocópias Jantar Juventude	2,24 €	20/mar
		Fotocópias Exposição Libert'Art	4,48 €	18/abr
		Tela Projetar e três vitrines exposição - Libert'Art		19/abr
		Fotocópias Desdobrável Cartão Jovem	6,40 €	27/abr
		Solicitação arranjo trincos stand		25/mai
		Concerto: 6 estrados, água, luz no stand		10/jul
		Fotocópias cartaz Concerto	1,12 €	10/jul
		Concerto: 2 Bancas artesanato		18/jul
		Fotocópias angariação mat. Escolar	1,28 €	09/ago
		Solicitação reparação grades segurança das portas edifício sede		13/set
		Fotocópias 20.º Aniversário	3,20 €	19/set
		20.º Aniv: 7 balcões, módulos palco; iluminação porta lateral pavilhão, caixotes lixo; baias; camarins, 30 mesas e 60 cadeiras; limpeza do pavilhão, Divulgação evento		24/out
		Fotocópias diversas	11,52 €	09/jul
				Contrato Comodato Loja 5 e 6 Mercado
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcobela de Baixo	119,85 €	Festejos Verão: palco baixo; Arraial; Contentor caixotes lixo		10/mai
		Declaração quadro elétrico	30,75 €	10/mai
Associação Grupo de Forcados Amadores de Arruda Vinhos		Cedência Loja 2 do Mercado Municipal a 21 abr 2008		
Associação pelo Desenvolvimento do Lugar da Mata	0,00 €		0,00 €	

Apoios concedidos a Associações e Coletividades

2017

Entidade	Isenções	Apoio Logístico	Valor	Data Pedido
Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de A-do-Baço	41,18 €	Festa Anual: Iluminação , quadro palco; Paus bandeiras; Stand quermesse, contento lixo		17/abr
		Declaração quadro elétrico	30,75 €	17/abr
Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Cardosas	160,98 €	Festival Caracol: Carrinha caixa aberta grande transporte mesas e cadeiras		14/jun
		Festa S. Miguel: 3 quadros elétricos; 30 m areia rio, máquina espalhar areia; limpeza areia final festa; encerramento largo; 1 palco grande e 1 pequeno; 2 stands 1 quermesse grande; Arcos de iluminação; Projetores para largada; 5 assadores; grades de ferro vedar 150 m lineares; 9 estrados 200*200*60; 4 bancas cobertas para artesanato		18/jun
		Declaração quadro elétrico	30,75 €	18/jun
		Transporte para gerador - desde a empresa até Cardosas e Cardosas empresa		17/ago
		Fotocópias cartaz Zumba	0,70 €	01/set
Clube Recreativo Desportivo de À-do-Barriga		Fotocópias Festa Primavera	0,86 €	10/mar
		Fotocópias Cartaz Concerto D. Gang	2,30 €	20/abr
		Fotocópias Cartaz III Convívio Amizade	2,46 €	21/abr
		Emprestimo retroprojeter		08/mai
		Festa Santo António: 5 mesas compridas; coluna portátil		05/jun
		Arranjo pavimento parque estacionamento		20/jul
		42.º Aniversário pedido divulgação		22/ago
		Fotocópias Cartaz 42.º Aniversário	5,02 €	22/ago
Clube Recreativo e Desportivo Arrudense		42.º Aniversário: 2 balcões; luzes arraial para estacionamento e luzes estrada		24/ago
		Fotocópias Cartaz Cantar as Janeiras	4,38 €	04/jan
		Pedido Albergue para Campeonato Karaté		13/jan
		Fotocópias Desfile Carnaval	4,48 €	13/jan
		Campeonato Karaté: Porta Bandeiras e Bandeiras		16/jan
		Eletricista para reparação quadro eletricidade Pavilhao CRDA		16/jan
		120 medalhas para campeonato Karate	126,00 €	17/jan
		Transporte tapetes Forte Casa e tapetes Kempo CRDA; montagem escada madeira; pódio e coluna de som		17/jan
		Fotocópias Matiné Raul e EU	3,84 €	03/fev
		Solicitação Albergue para 9 pessoas		03/fev
		Fotocópias Campeonato Karaté	0,80 €	08/fev
		Fotocópias Certificados Desfile Carnaval	0,48 €	10/fev
		Fotocópias Bilhetes entrada Carnaval	0,28 €	11/fev
		Eletricista para colocar luzes na sede do CRDA para espetáculo 10 mar		02/mar
		1.º Torneio infantil de Páscoa:Cedência Campo Padle, 2 pontos luz; 16 baias; Portico insuflável, reforço 8 caixotes lixo		15/mar
		Autocarro pequeno AV - Maia e Maia - AV para 8 abril		23/mar

Apoios concedidos a Associações e Coletividades

2017

Entidade	Isenções	Apoio Logístico	Valor	Data Pedido
Clube Recreativo e Desportivo Arrudense	10,28 €	Final Four: Pavilhão CRDA - Colocação 3 lâmpadas; chuveiros; autoclismos; armaduras lâmpadas, as luzes de emergência não acendem devido a curto-circuito, desentupir caixa balneário		29/mar
		Torneio Futebol 25 Abril: Cedência de coluna de som e microfone		20/abr
		Torneio Futebol 01 maio: Cedência 16 baias, reforço caixotes lixo (4)		26/abr
		Fotocópias Homenagem Fernanda Bexiga	8,64 €	03/mai
		Encontro Nac. Kenpo: Solicitação relvado Piscina Municipal, coluna de som e microfone		30/mai
		Transporte Marchas para Santo AntãoTojal 25 junho		09/jun
		Transporte Marchas para Zambujeira - Lourinhã 17/06		09/jun
		Fotocópias Diplomas Danças MTV	0,80 €	14/jun
		Estágio Quinta Lombos: Solicitação Albergue para 2 noites e manhã na Piscina		18/ago
		Equipa Belenenses: Albergue e utilização Piscina		29/ago
		Futebol Clube Os Belenenses: 1 noite Albergue e Piscina tarde		06/set
		Fotocópias troneio Basquetball	1,92 €	13/set
		Transporte Karaté - Póvoa Varzim		29/set
		Sopas, doces e Magusto: solicitação de 10 mesas		06/nov
		Fotocópias Magusto	2,56 €	07/nov
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago dos Velhos/ Comissão de Festas do Apóstolo S. Tiago Maior	150,70 €	Pedido Autocarro Nazaré		11/mai
		Pedido Autocarro deslocação Lisboa - Angariar fundos obras capela Adoseiros		11/mai
		Festejos Honra Apostolo São Tiago Maior: Emprestimo de Pré-fabricado; Arraial; 7 projetores para iluminação garraiada noturna e Parque Infantis; Projetores para dentro tenda; 3 quadros eletricos; 5 caixotes lixo, montagem e desmontagem		16/jun
		Declaração quadro elétrico	30,75 €	16/jun
		Declaração médico veterinário para realização garraiada		13/jul
		Festejos Honra Apostolo São Tiago Maior: Emprestimo de mai 1 pré-fabricado para instalar junto local garraiada		24/jul
Irmandade Nossa Senhora da Ajuda	171,32 €	Fotocópias Passeio Motas	3,20 €	30/mar
		Pedido autocarro Sintra - Retiro 9 abril		23/mar
		Festa Comunidade: Solicitação de stand		09/mai
		Festa Honra N. Sr.ª Ajuda: Corte temporário estradas; solicitação limpeza terreno para lançamento fogo artificial; 90 grades proteção, 1 stand, palcos e montagem		17/jul
		Solicitação medalhas, troféus e taças	242,43 €	17/jul
		Declaração médico veterinário para realização garraiada		07/ago

Apoios concedidos a Associações e Coletividades

2017

Entidade	Isenções	Apoio Logístico	Valor	Data Pedido
Rancho Folclórico Podas e Vindimas		Pedido 200 cadeiras plásticas evento a 3 de fev		23/jan
		Fotocópias Zumba atividades	0,64 €	26/jan
		Solicitação cadeiras e mesas		25/fev
		Fotocópias Danças salão	0,32 €	06/mar
		Fotocópias Campeonato Dança Desportiva	2,24 €	07/mar
		Fotocópias Favada	1,28 €	16/abr
		Solicitação Pavilhão Multiusos 1 de maior e 6 maio; 100 cadeiras		26/abr
		Fotocópias Campeonato Danças Salão	1,60 €	02/mai
		Autocarro Arruda - Lisboa - Pegões e Arruda 09/07 a 10/07		12/mai
		Autocarro Pinhal Novo - 15 julho		16/mai
		Autocarro Monte Redondo - Antões - 30 julho		16/mai
		Autocarro Alcobaça - 17 setembro		16/mai
		Fotocópias Cartaz Zumba	2,56 €	17/mai
		Festival Folclore: 3 fogareiros		09/ago
		Autocarro Ladoeiro 08/10		28/set
		Fotocópias Relatório e Contas	4,54 €	24/nov
	10,28 €	Protocolo Comodato Instalações anexas Mercado		
Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos		Protocolo Cooperação Centro Municipal Juventude		
		Cedência Direito Superfície 3 prédios Casal Telheiro	20,56 €	
Sociedade Recreativa de À-do-Mourão		Fotocópias Baile Banda Novo Som	2,10 €	07/fev
		Fotocópias Baile Carnaval	2,10 €	07/fev
		Declaração quadro elétrico	30,75 €	28/jul
		Declaração lic. Exploração	30,90 €	18/ago
Sociedade Recreativa e Cultural de Alcobela de Cima		Festejos anuais: Solicitação colocação arraial		12/jun
		Impressão Cartaz Festa Anual	3,50 €	21/jun
		Impressão Cartaz Almoco aniversário	3,50 €	21/jun
		Solicitação levantamento topográfico terreno frente coletividade		27/jul
Sociedade Recreativa Louricense		Festejos Honra S. Miguel: 2 cargas areia; manga com 100m; palco com cobertura; quermesse grande; Arraial e sua colocação, iluminação diversa; 20 varas e bandeiras e sua colocação estrada nacional, vassoura mecânica limpeza percurso prova carrinhos rolamentos		29/mar
		Solicitação troféus prova atletismo	243,00 €	30/ago
		Contrato Comodato EB1 Louriceira de Cima	249,99 €	
Sociedade Recreativa, Cultural e Desporto de Tesoureira		Festa anual: 6 estrados para o palco e 3 contentores recolha lixo		28/abr

Apoios concedidos a Associações e Coletividades

2017

Entidade	Isenções	Apoio Logístico	Valor	Data Pedido
União Recreativo e Desportivo de Arranhó	20,62 €	Fotocópias 15.ª Festa Cerveja	2,56 €	29/mai
		Noite Jovem: 1 eletricista, montagem palco grande e pequeno e colocação contentor - bar		02/ago
		Fotocópias Flyer atividades URDA	3,20 €	03/set
		Fotocópias cartaz Festival Jovem	2,56 €	12/set
		Solicitação de 1 canalizador montagem autoclismos, ajuda no desentupimentos 2 sanitas		26/set
		Fotocópias Cartaz URDA em movimento	2,56 €	20/out
		Fotocópias convite 41.º Aniversário	41,60 €	30/out
		Trail Noturno Prof. José Lourenço - Troféus e taças	296,06 €	12/nov
		Trail Noturno Prof. José Lourenço - Jipe e funcionário, gerador pequeno, pórtico		21/nov
Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural de Adoseiros	140,53 €	Declaração quadro elétrico	30,75 €	03/mai
		1.º Passeio motas: Fita sinalizadora		03/mai
		Fotocópias Cartazes 1.º Passeio Motas	3,20 €	27/mar
Associação de Caçadores de Arruda dos Vinhos		Cedência Direito superfície - Cárcere		
Fábrica da Igreja Paroquial de Arranhó	51,41 €	Corpo Deus: Instalação iluminação Adro Igreja		
		Festa Anual: Solicitação 1 stand e sua colocação		
		Festa Senhora Cabo: 10 bancas		
Fábrica Igreja Paroquial de Arruda dos Vinhos		Solicitação empréstimo 5 mesas e colocação salão paroquial		30/out
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço		Contrato Comodato EB1 Arranhó		
GAAV		Solicitação Auditório Assembleia GAAV a 5/03		17/fev
		Solicitação reabastecimento água depósitos GAAV		16/mar
		Complexo GAAV: 112 m2 de malha sol; 20 sacos cimento 40Kg, 3 m3 areia rui; 3 m3 brita pequena e água		05/abr
		Solicitação divulgação 10.º Aniversário GAAV		31/mai
		Santo António: Chave cozinha/contentor, ligação água, mesas e cadeiras		09/jun
		Solicitação deslocar ou remover poste frente stand GAAV Festa Agosto		09/ago
		Solicitação Auditório Assembleia GAAV a 27/10		19/out
MotoClube Arruda dos Vinhos		Pedido empréstimo 80 cadeiras para festival caracol		09/jun
		Cedência Loja 3 do Mercado Municipal a 15 out 2014		
Centro Social para o Desenvolvimento S. Tiago		Contrato Comodato EB1 Adoseiros		
4 Clube Portugal				
Tertúlia O Piriquita	10,28 €	Concerto Musical e DJ		29/mai

Apoios concedidos a Associações e Coletividades

2017

Entidade	Isenções	Apoio Logístico	Valor	Data Pedido
Tertúlia Amizade		Solicitação análise jurídica a contrato a celebrar com Banda		31/jan
		Solicitação utilização Pavilhão Multiusos Convívio anual 02 e 03 dez		15/jun
		Solicitação transporte autocarro tertúlia para Cardosas		08/set
		Autocarro deslocação Benavente		05/out
		25.º Aniversário: Cozinha 1 - Frigorífico e Arca Congeladora; 140 cadeiras		28/nov
Tertúlia Sucessores dos Barrilinhos		Festa Agosto: limpeza terreno António João, contentor colocado terreno, água, luz e esgoto e iluminação exterior		28/mar
Sociedade Recreativa e Cultural de Camondes		Solicitação eletricista para mudança contador luz		29/jul
Associação Caminhando		Festa Outono: 15 bancas		10/out
Totais	1 339,63 €		6 789,13 €	
Total (Isenções + Apoio logístico)			8 128,76 €	



INFORMAÇÃO INTERNA N.º 7/2018
Gabinete de Desporto e Juventude

De: Técnico Superior de Comunicação

Para: Vice-Presidente

Data: 15 de junho de 2018

Assunto: Plano de Prevenção de Riscos de Gestão

Venho pelo presente informar que, relativamente ao ano de 2017, o Município atribuiu apoio financeiro apenas a algumas coletividades/associações do Concelho, no âmbito do movimento associativo, nomeadamente apoio a atividades pontuais.

Contudo, respeitando o disposto na Lei nº.8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro, nomeadamente o disposto na al.c) do n.º1, do art.6.º, foi autorizada pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais que conduziram à renovação de protocolos com as diversas associações/coletividades:

1. Protocolo com o URDA – Tanque de aprendizagem/pavilhão (natação/atividades no âmbito do ensino pré-escolar e 1.º ciclo da rede pública do concelho de Arruda dos Vinhos)
Encargo em 2017 – 6.000,00 €/mês (4 meses)
5.800,00 €/mês (6 meses)
200,00 €/mês (8 meses)
400,00 €/mês (1 mês)
Total: 60.800,00 €
2. Protocolo CRDA – Projeto de Desenvolvimento de Futebol Juvenil
Encargo em 2017 – janeiro a junho/setembro a dezembro: 400,00€/mês
Total: 4.000,00 €
3. Protocolo CRDA/Pavilhão Polidesportivo – Desenvolvimento desportivo (escolas do concelho)
Encargo em 2017 – janeiro a dezembro: 1.552,30€/mês
Total: 18.627,60 €
4. Protocolo com o Rancho Folclórico Podas e Vindimas – Representações de folclore
Encargo em 2017 – janeiro a dezembro: 250,00€/mês
Total: 3.000,00 €
5. Protocolo com o Rancho Folclórico Podas e Vindimas- Danças de Salão
Encargo em 2017 – janeiro a dezembro: 430,00€/mês

Total: 5.160,00 €

6. Deliberação de Câmara de 07.08.2017 para atribuição de apoio financeiro para organização do festival de folclore a realizar nas Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação 2017
Total: 3.500,00 €

7. Protocolo com o Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Cardosas – Cedência de instalações para funcionamento do Centro de convívio Sénior
Encargo em 2017 – janeiro a dezembro: 500,00€/mês
Total: 6.000,00 €

8. Protocolo com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos – Proteção civil
Encargo em 2017 – janeiro a dezembro: 11.666,67/mês

Valor total: 140.000,00 €

9. Deliberação de Câmara de 20.02.2017 para atribuição de apoio financeiro à AIPNE (Associação para a Integração de Pessoas com Necessidades Especiais)
Encargo em 2017 – fevereiro a dezembro: 50,00 €/mês
Total: 550,00 €

10. Deliberação de Câmara de 20.02.2017 para atribuição de apoio financeiro à CERCITEJO
Encargo em 2017 – março a dezembro
Total: 726,00 €

11. Protocolo com o Grupo de Forcados de Arruda dos Vinhos para atribuição de apoio financeiro
Encargo em 2017 – Total: 1.200,00 €

12. Protocolo com a Sociedade Euterpe Alhandrense para atribuição de apoio financeiro no âmbito dos Ateliers de Animação e Apoio à família, AEC'S e AAF
Encargo em 2017 – 40.668,00 €

13. Apoio à AJAV – Apoio financeiro de acordo com Protocolo de 19.03.2016,
Encargo em 2017 – 450,00 €

Apoio à AJAV – Apoio financeiro para XX Aniversário da AJAV, de acordo com deliberação de Câmara de 27/11/2017
Encargo em 2017 – 400,00 €

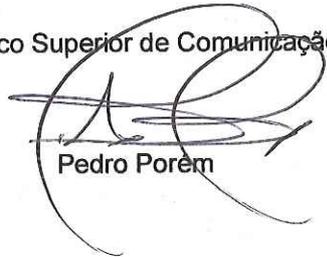
14. Apoio à Associação Famílias em Movimento – Apoio financeiro de acordo com protocolo de 01/03/2017 e deliberação de Câmara de 20/02/2017
Encargo em 2017 - 2.000,00 €

Assim, os protocolos referidos foram celebrados por forma a permitir a colaboração na realização de atividades dinamizadas pelo município.

Mais informo que foi comprovada a sua aplicação, bem como os apoios pontuais atribuídos.

Submeto à apreciação de V.Ex^a.

Técnico Superior de Comunicação



Pedro Porem

INFORMAÇÕES / PARECERES

INFORMAÇÃO FINAL PARA DESPACHO

DESPACHO FINAL

	<p><i>Fuêi autorizada,</i></p> <p>No uso de poderes delegados/subdelegados A Vice-Presidente</p> <p><i>Rute Miriam Santos</i></p>
--	---

18 jun 2018



SGD n.º _____ / _____

Recebido em ____ / ____ / 20 ____

ISENÇÕES / REDUÇÕES

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

N.º de Identificação Fiscal* | _____

Nome /Denominação* | _____

Estado Civil* | _____ Profissão* | _____

Domicílio/Sede* | _____

Freguesia* | _____ Cód.Postal* | ____ - ____ Concelho* | _____

Telefone* | _____ Fax | _____ E-mail | _____

BI/NIC | _____ Data de Validade | ____ / ____ / ____

Representante | _____ NIF | _____

* preenchimento obrigatório

PEDIDO / PRETENSÃO

Desejando realizar o evento _____,

Nas seguintes datas/horários:

Dia ____ / ____ / ____ a dia ____ / ____ / ____ das ____ horas às ____ horas

Dia ____ / ____ / ____ a dia ____ / ____ / ____ das ____ horas às ____ horas

Dia ____ / ____ / ____ a dia ____ / ____ / ____ das ____ horas às ____ horas

Dia ____ / ____ / ____ a dia ____ / ____ / ____ das ____ horas às ____ horas

Solicito que ao abrigo do Capítulo II do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos seja concedida a:

Isenção da respetiva Taxa

Redução da respetiva Taxa

Pede deferimento

Arruda dos Vinhos, ____ de ____ de 20 ____.

(Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não puder assinar)

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO (a preencher pelos serviços)

Nome do requerente | _____ Reg. SGD | _____

Data ____ / ____ / ____ O Funcionário | _____ Rubrica | _____

Obs.: _____

DOCUMENTOS

Entregar

Cópia de documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais dados exigíveis em cada caso.

Conferi a documentação. O Funcionário | _____ Rubrica | _____

INFORMAÇÕES / PARECERES

INFORMAÇÃO FINAL PARA DESPACHO

DESPACHO FINAL

